

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2668
22 de Fevereiro de 2022

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	16
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	45
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	46
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	49
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	101
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	108
Código 38 - Outros Recursos.....	112
Código 39 - Concessão do Registro.....	113
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	176
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	177
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	179
Código 46 - Prorrogação.....	195
Código 47.3 - Petição Deferida.....	207
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	222
Código 49 - Perda de Prioridade.....	224
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	225
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	226
Código 54 - Devolução de Prazo Concedida.....	227
Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada.....	228
Código 55 - Exigências Diversas.....	229
Código 71 - Despacho Anulado.....	231
Código 72 - Decisão Anulada.....	232
Código 73 - Retificação.....	233



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2022 000591-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/02/2022

(71) PINCÉIS ROMA LTDA (BR/RS)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 8 folhas, mas termina na folha 12/8. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000604-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/02/2022

(71) ROMAR MOVEIS LTDA (BR/SP)

(74) PLAY MARCAS E PATENTES LTDA

O relatório apresentado sinaliza um total de 2 folhas, mas tem apenas a folha 2/2. Apresente novas páginas do relatório com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000616-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/02/2022

(71) EVANDRO SABATKE (BR/SC)

(74) EVANDRO SABATKE

[1] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento informando se o formulário foi preenchido corretamente ou

solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. [2] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000631-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para



cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000632-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A **NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI.** Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000633-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior



indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000636-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000639-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As



folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000641-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



(21) BR 30 2022 000642-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000643-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU

FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000645-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000646-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas



brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000647-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000648-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. **A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI.** Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000649-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. **A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER)**



E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000670-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/02/2022

(71) SETTEN IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000677-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/02/2022

(71) ART PISCINAS LTDA ME (BR/SC)

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes



documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 000699-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/02/2022

(71) IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (BR/SP)

(74) RAFAEL DE FIGUEIREDO SILVA PINHEIRO

[1] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações dessa natureza. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2022 000320-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)
(72) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006244 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 17:19)

(21) BR 30 2022 000329-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)
(72) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006303 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 18:25)

(21) BR 30 2022 000330-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/01/2022
(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)
(72) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006305 UF: WB Data: 24/01/2022
Hora: 18:28)

(21) BR 30 2022 000332-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/01/2022
(71) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA (BR/SP)
(72) CYNTHIA VIEIRA MOREIRA BRAGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006374 UF: WB Data: 25/01/2022
Hora: 09:30)

(21) BR 30 2022 000362-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022
(71) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(72) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006959 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 17:01)

(21) BR 30 2022 000363-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/01/2022



(71) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)
(72) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220006970 UF: WB Data: 26/01/2022
Hora: 17:11)

(21) BR 30 2022 000379-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2022
(71) BERNARD MASOTTI (BR/RS)
(72) BERNARD MASOTTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007131 UF: WB Data: 27/01/2022
Hora: 11:30)

(21) BR 30 2022 000418-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) REI ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (BR/SC) ; IND. E
COM. DE ARTEFATOS DE PAPEL ROSA LTDA (BR/SC)
(72) CLAUDIO ROBERTO ROSA FILHO
(74) MARCOS VINÍCIUS VIANA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007938 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 16:49)

(21) BR 30 2022 000420-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2022
(71) REI ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (BR/SC) ; IND. E
COM. DE ARTEFATOS DE PAPEL ROSA LTDA (BR/SC)
(72) CLAUDIO ROBERTO ROSA FILHO
(74) MARCOS VINÍCIUS VIANA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220007946 UF: WB Data: 28/01/2022
Hora: 16:56)

(21) BR 30 2022 000553-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) RICARDO JOSÉ DA COSTA (BR/SP)
(72) RICARDO JOSÉ DA COSTA
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010420 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 09:21)

(21) BR 30 2022 000554-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) RICARDO JOSÉ DA COSTA (BR/SP)
(72) RICARDO JOSÉ DA COSTA
(74) EDUARDA COLLA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220010422 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 09:35)

(21) BR 30 2022 000555-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)
(72) VIKAS MAINGI; NAVEEN JINDAL
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010450 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 10:34)

(21) BR 30 2022 000556-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)
(72) VIKAS MAINGI; NAVEEN JINDAL; RAJAT MAGOTRA
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010468 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 11:03)

(21) BR 30 2022 000557-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)
(72) VIKAS MAINGI; NAVEEN JINDAL
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010502 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 11:43)

(21) BR 30 2022 000558-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) JORDANO RODRIGUES DA SILVA (BR/RS)
(72) JORDANO RODRIGUES DA SILVA
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010511 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 11:55)

(21) BR 30 2022 000559-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) JORDANO RODRIGUES DA SILVA (BR/RS)
(72) JORDANO RODRIGUES DA SILVA
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010517 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 11:59)

(21) BR 30 2022 000560-6

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 07/02/2022

(71) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ (BR/MG)

(72) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010521 UF: WB Data: 07/02/2022

Hora: 12:00)

(21) BR 30 2022 000561-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)

(72) YURI YONASHIRO DOS REIS

(74) MARCO ANTONIO ROCHA MACHADO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010537 UF: WB Data: 07/02/2022

Hora: 12:20)

(21) BR 30 2022 000562-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ (BR/MG)

(72) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010541 UF: WB Data: 07/02/2022

Hora: 12:25)

(21) BR 30 2022 000563-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)

(72) VIKAS MAINGI; NAVEEN JINDAL

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010544 UF: WB Data: 07/02/2022

Hora: 12:28)

(21) BR 30 2022 000564-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) MEL RIBEIRO FRESCURAT (BR/SP)

(72) MEL RIBEIRO FRESCURAT

(74) AUNIMARK SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010560 UF: WB Data: 07/02/2022

Hora: 13:00)

(21) BR 30 2022 000565-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) FERNANDO DE JESUS CANDIDO (BR/PR)

(72) FERNANDO DE JESUS CANDIDO

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010566 UF: WB Data: 07/02/2022

Hora: 13:09)



(21) BR 30 2022 000566-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010592 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 13:43)

(21) BR 30 2022 000567-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010597 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 13:49)

(21) BR 30 2022 000568-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010602 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 13:54)

(21) BR 30 2022 000569-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) VINICIUS FELIPE VIVEIROS (BR/SP)
(72) VINICIUS FELIPE VIVEIROS
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010612 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 14:15)

(21) BR 30 2022 000570-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)
(72) VIKAS MAINGI; NAVEEN JINDAL; RAJAT MAGOTRA
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010617 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 14:19)

(21) BR 30 2022 000571-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) PETLON LTDA (BR/PR)



(72) ROBSON DE JESUS VASCONCELOS VEIGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010621 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 14:22)

(21) BR 30 2022 000572-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ)
(72) ARMANDO MORO PANES JUNIOR
(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010690 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2022 000573-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) HALTER USA INC (US)
(72) JAMES PATRICK HARDER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010738 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 16:17)

(21) BR 30 2022 000574-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) J.M.G. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/SP)
(72) JOÃO JOSÉ DOMINGOS
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010759 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 16:40)

(21) BR 30 2022 000575-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)
(72) MÁRCIO HOWE
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010852 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 18:46)

(21) BR 30 2022 000576-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)
(72) MÁRCIO HOWE; MAURÍCIO HOWE
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda



Notificação de depósito (Protocolo: 870220010855 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 18:56)

(21) BR 30 2022 000577-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) ALEXANDRA TAIT; MITCHELL SHERNOFF; KIM MANNES-ABBOTT
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010867 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 19:21)

(21) BR 30 2022 000578-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) ALEXANDRA TAIT; MITCHELL SHERNOFF; KIM MANNES-ABBOTT
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010870 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 19:33)

(21) BR 30 2022 000579-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) ALEXANDRA TAIT; MITCHELL SHERNOFF; KIM MANNES-ABBOTT
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010871 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 19:37)

(21) BR 30 2022 000580-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) ALEXANDRA TAIT; MITCHELL SHERNOFF; KIM MANNES-ABBOTT
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010872 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 19:39)

(21) BR 30 2022 000581-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2022
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) ALEXANDRA TAIT; MITCHELL SHERNOFF; KIM MANNES-ABBOTT
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220010875 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 19:44)

(21) BR 30 2022 000582-7

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 07/02/2022

(71) MARCOS AURELIO DE ANDRADE (BR/SC)

(72) MARCOS AURELIO DE ANDRADE

(74) GUILHERME BASSANI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010886 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 21:11)

(21) BR 30 2022 000583-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) MARCOS AURELIO DE ANDRADE (BR/SC)

(72) MARCOS AURELIO DE ANDRADE

(74) GUILHERME BASSANI

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010888 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 21:21)

(21) BR 30 2022 000584-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/02/2022

(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010894 UF: WB Data: 07/02/2022
Hora: 23:03)

(21) BR 30 2022 000585-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/02/2022

(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010904 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 00:37)

(21) BR 30 2022 000587-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/02/2022

(71) ANGELO LIMA ALVES (BR/PE)

(72) ANGELO LIMA ALVES

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010919 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 09:26)

(21) BR 30 2022 000588-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/02/2022

(71) GENÉSIO ROHDEN (BR/SC)

(72) GENÉSIO ROHDEN

(74) CERUMAR SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP



Notificação de depósito (Protocolo: 870220010935 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 10:04)

(21) BR 30 2022 000589-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) TRINH NGUYEN KHANH LE (VN)
(72) TRINH NGUYEN KHANH LE
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito. Faz-se necessário esclarecer que enquanto ?depositing office?, o INPI deve apenas disponibilizar o documento digital pelo WIPO DAS para que outros escritórios (accessing offices) possam acessar por meio do código. Assim, para reivindicar a prioridade de desenhos industriais depositados no exterior ainda é necessário apresentar a cópia certificada da prioridade emitida pelo escritório que realizou o depósito. Como foi encaminhado esclarecimento informando o código DAS no depósito ressaltamos que se não houver apresentação do documento comprobatório da reivindicação de prioridade dentro do prazo expresso na LPI em seu art. 99 será publicada a perda de prioridade para este pedido.

(21) BR 30 2022 000590-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220010961 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 10:55)

(21) BR 30 2022 000592-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) GF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME (BR/SC)
(72) GREGÓRIO ANTON ARROYO
(74) SANDRO WUNDERLICH

Notificação de depósito (Protocolo: 870220011122 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2022 000593-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) ALEX SANDRO GONZAGA STEIN (BR/SC)
(72) ALEX SANDRO GONZAGA STEIN

Notificação de depósito (Protocolo: 870220011130 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 15:37)

(21) BR 30 2022 000594-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) JOYO TECHNOLOGY PTE. LTD. (SG)



(72) ZIRONG DU
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011132 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 15:37)

(21) BR 30 2022 000595-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) GF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ME (BR/SC)
(72) GREGÓRIO ANTON ARROYO
(74) SANDRO WUNDERLICH
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011133 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 15:38)

(21) BR 30 2022 000596-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) CESARSKI CUTELARIA EIRELE ME (BR/MS)
(72) ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011145 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 15:53)

(21) BR 30 2022 000597-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) ORTHOMETRIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (BR/SP)
(72) SILVIO ZILIO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011160 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2022 000598-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/02/2022
(71) ORTHOMETRIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (BR/SP)
(72) SILVIO ZILIO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011166 UF: WB Data: 08/02/2022
Hora: 16:24)

(21) BR 30 2022 000599-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)
(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011279 UF: WB Data: 09/02/2022)



Hora: 07:47)

(21) BR 30 2022 000600-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)
(72) ROBSON LUIS BECKERT; PAULO HENRIQUE DE BORBA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011305 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 09:56)

(21) BR 30 2022 000601-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) MAINETTI DO BRASIL COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) MICHAEL JONES
(74) VEIRANO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011312 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 10:04)

(21) BR 30 2022 000602-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) VIRGINIA NOGUEIRA BARROS RODRIGUES (BR/MG)
(72) VIRGINIA NOGUEIRA BARROS RODRIGUES
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011336 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 10:50)

(21) BR 30 2022 000603-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) VIRGINIA NOGUEIRA BARROS RODRIGUES (BR/MG)
(72) VIRGINIA NOGUEIRA BARROS RODRIGUES
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011341 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 11:02)

(21) BR 30 2022 000605-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) BEATRIZ REZENDE (BR/SP)
(72) BEATRIZ REZENDE
(74) Francisco de Souza Ferreira Filho
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011388 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 13:03)



(21) BR 30 2022 000606-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2022 (71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ) (72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220011425 UF: WB Data: 09/02/2022 Hora: 14:17)
(21) BR 30 2022 000607-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2022 (71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ) (72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220011428 UF: WB Data: 09/02/2022 Hora: 14:22)
(21) BR 30 2022 000608-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2022 (71) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS) (72) EDMAR ZAMPIERI (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220011452 UF: WB Data: 09/02/2022 Hora: 14:45)
(21) BR 30 2022 000609-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2022 (71) NURO, INC. (US) (72) BENJAMIN WADE JULIAN; DANIEL HUNDT; ALEXANDER CHRIST; ROBIN NICHOLAS HUBBARD; BRIAN ALAN BAKER; NICHOLAS BARKLEY; BRYAN THOMPSON (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220011455 UF: WB Data: 09/02/2022 Hora: 14:50)
(21) BR 30 2022 000610-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2022 (71) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS) (72) CLEBER BUENO DE ARAUJO (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220011479 UF: WB Data: 09/02/2022 Hora: 15:25)
(21) BR 30 2022 000611-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2022 (71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP) (72) FELICIO TADEU BRAGANTE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011485 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2022 000612-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011504 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 15:54)

(21) BR 30 2022 000613-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS)
(72) CLEBER BUENO DE ARAUJO
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011507 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 15:56)

(21) BR 30 2022 000614-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011517 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 16:08)

(21) BR 30 2022 000615-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS)
(72) EDMAR ZAMPIERI
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011539 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 16:20)

(21) BR 30 2022 000617-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) MARCIO BARBETO MENEZES (BR/SP)
(72) MARCIO BARBETO MENEZES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011563 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2022 000618-1 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011564 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 16:51)

(21) BR 30 2022 000619-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) EUROIMMUN MEDIZINISCHE LABORDIAGNOSTIKA AG (DE)
(72) JONAS CLAUDY; LARS WARNECKE; TORSTEN GRÜN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011588 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 17:24)

(21) BR 30 2022 000620-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011593 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 17:31)

(21) BR 30 2022 000621-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011602 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 17:47)

(21) BR 30 2022 000622-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011613 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 18:13)

(21) BR 30 2022 000623-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220011616 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 18:25)

(21) BR 30 2022 000624-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011619 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 18:33)

(21) BR 30 2022 000625-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011622 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 18:41)

(21) BR 30 2022 000626-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)
(72) FELICIO TADEU BRAGANTE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011624 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 18:48)

(21) BR 30 2022 000627-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) HADAR COMERCIAL EIRELI ME (BR/SP)
(72) SHMUEL FISCHBEIN
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011630 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 19:15)

(21) BR 30 2022 000628-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/02/2022
(71) GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES (BR/RN)
(72) GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES
(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011640 UF: WB Data: 09/02/2022
Hora: 20:07)

(21) BR 30 2022 000629-7

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 10/02/2022
(71) GOEDERT LTDA (BR/SC)
(72) EVERTON LUIS GOEDERT
(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011689 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 09:39)

(21) BR 30 2022 000630-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) REI ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (BR/SC) ; IND. E
COM. DE ARTEFATOS DE PAPEL ROSA LTDA (BR/SC)
(72) CLAUDIO ROBERTO ROSA FILHO
(74) MARCOS VINÍCIUS VIANA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011745 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 11:29)

(21) BR 30 2022 000644-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) DART INDUSTRIES INC. (US)
(72) ANDREA BOSCHIC
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011845 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 14:25)

(21) BR 30 2022 000651-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) COACHING BAND LLC (US)
(72) LARA B. LASSILA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011931 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 16:01)

(21) BR 30 2022 000652-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM
TELECOMUNICACOES (BR/SP) ; EATON LTDA (BR/SP)
(72) FILIPE EDSON DA SILVEIRA PAZOTTO PALMA; CARLOS DANIEL
VICENTE; ALEXANDRE SILVESTRE DA CUNHA; WANER ALEX RODRIGUES
DA SILVA; EMERSON ANDRADE PINTO; PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA
SILVA; RODRIGO EUSTAQUIO RIBEIRO; DIEGO VINICIUS DRUMOND DA
CRUZ
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011966 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 16:42)



(21) BR 30 2022 000653-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) GABRIELLY SANTOS MARTINS (BR/PR)
(72) GABRIELLY SANTOS MARTINS
(74) MARCELO UBIRATAM NARESSI MENEGATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011973 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2022 000654-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) GABRIELLY SANTOS MARTINS (BR/PR)
(72) GABRIELLY SANTOS MARTINS
(74) MARCELO UBIRATAM NARESSI MENEGATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011977 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2022 000655-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) SAGGAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PLASTICOS
LTDA (BR/MS)
(72) ARTUR GEOVANI DA CUNHA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012009 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 17:35)

(21) BR 30 2022 000656-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012046 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 19:49)

(21) BR 30 2022 000657-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012049 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 19:55)

(21) BR 30 2022 000658-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012051 UF: WB Data: 10/02/2022



Hora: 19:58)

(21) BR 30 2022 000659-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012053 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:03)

(21) BR 30 2022 000660-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012055 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:06)

(21) BR 30 2022 000661-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012057 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:09)

(21) BR 30 2022 000662-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012058 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:14)

(21) BR 30 2022 000663-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012059 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:18)

(21) BR 30 2022 000664-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012063 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:47)



(21) BR 30 2022 000665-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012064 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 20:54)

(21) BR 30 2022 000666-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012065 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 21:02)

(21) BR 30 2022 000667-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012066 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 21:04)

(21) BR 30 2022 000668-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012067 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 21:09)

(21) BR 30 2022 000669-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012068 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 21:13)

(21) BR 30 2022 000671-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012071 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 21:30)

(21) BR 30 2022 000672-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/02/2022



(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012072 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 21:35)

(21) BR 30 2022 000673-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012091 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 07:31)

(21) BR 30 2022 000674-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) ALPINO PISCINAS COMERCIO DE PISCINAS E SPAS EIRELI (BR/MG)
(72) MARCUS ALPINO JUNIOR
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012106 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 08:37)

(21) BR 30 2022 000675-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) ALPINO PISCINAS COMERCIO DE PISCINAS E SPAS EIRELI (BR/MG)
(72) MARCUS ALPINO JUNIOR
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012109 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 08:40)

(21) BR 30 2022 000676-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) TM2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA (BR/SP)
(72) MARSON TOSHIYO IIZUKA
(74) P A PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012134 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 09:31)

(21) BR 30 2022 000678-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)
(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012165 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 10:38)



(21) BR 30 2022 000679-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)
(72) MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012194 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 11:15)

(21) BR 30 2022 000680-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)
(72) MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012205 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 11:25)

(21) BR 30 2022 000681-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012238 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 12:04)

(21) BR 30 2022 000682-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURICIO FLORENCIO DIAS
(74) Roberto Hudson Diniz
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012263 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 12:35)

(21) BR 30 2022 000683-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012285 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 12:58)

(21) BR 30 2022 000684-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)



(72) YANGLAN FENG
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012292 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 13:06)

(21) BR 30 2022 000685-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012297 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 13:15)

(21) BR 30 2022 000686-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012302 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 13:22)

(21) BR 30 2022 000687-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012304 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 13:28)

(21) BR 30 2022 000688-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012306 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 13:32)

(21) BR 30 2022 000689-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.



Notificação de depósito (Protocolo: 870220012314 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 13:41)

(21) BR 30 2022 000690-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) START INJETADOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (BR/MG)
(72) ALAN FRANCISCO LEMOS
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012350 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 14:32)

(21) BR 30 2022 000691-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
(BR/SP)
(72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012351 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 14:33)

(21) BR 30 2022 000692-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) CHEN ZHAO
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012362 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 14:43)

(21) BR 30 2022 000693-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012392 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 15:13)

(21) BR 30 2022 000694-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)
(72) MICHAEL BUCKMEIER; ADAM CALLIF; MATTHEW WILLIAM GUNLOGSON; ERIC MICHAEL JACOBSTHAL; CHARLES O'CONNELL; NICHOLAS R. PEDERSON; JOHN PIPER
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220012420 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 15:33)

(21) BR 30 2022 000695-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) FUMIYA ISONO; KEISUKE ARAI; DAIKI GOTO; HIROKI YOSHITOMI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012422 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 15:38)

(21) BR 30 2022 000696-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) ELAINE CRISTINA CATHARIN BUFELLI EIRELI (BR/SP)
(72) ELAINE CRISTINA CATHARIN BUFELLI EIRELI
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012430 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 15:44)

(21) BR 30 2022 000697-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) FUMIYA ISONO; KEISUKE ARAI; DAIKI GOTO; HIROKI YOSHITOMI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012437 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2022 000698-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) HIRAM WILLIAM UPHOUSE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012580 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 18:41)

(21) BR 30 2022 000700-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/02/2022
(71) EDUARDO ARAUJO DE SOUSA (BR/RO)
(72) EDUARDO ARAUJO DE SOUSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012612 UF: WB Data: 11/02/2022
Hora: 20:56)

(21) BR 30 2022 000701-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022



(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012632 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 07:19)

(21) BR 30 2022 000702-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012633 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 07:27)

(21) BR 30 2022 000703-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012634 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 07:41)

(21) BR 30 2022 000704-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012635 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 07:59)

(21) BR 30 2022 000705-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012636 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 08:10)

(21) BR 30 2022 000706-4 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870220012637 UF: WB Data: 12/02/2022

Hora: 08:37)

(21) BR 30 2022 000707-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870220012638 UF: WB Data: 12/02/2022

Hora: 08:47)

(21) BR 30 2022 000708-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870220012639 UF: WB Data: 12/02/2022

Hora: 09:02)

(21) BR 30 2022 000709-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870220012641 UF: WB Data: 12/02/2022

Hora: 09:10)

(21) BR 30 2022 000710-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870220012642 UF: WB Data: 12/02/2022

Hora: 09:18)



(21) BR 30 2022 000711-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012643 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 09:36)

(21) BR 30 2022 000712-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012644 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 09:58)

(21) BR 30 2022 000713-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012645 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 10:06)

(21) BR 30 2022 000714-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012646 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 10:30)

(21) BR 30 2022 000715-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012647 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 10:39)



(21) BR 30 2022 000716-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012648 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 10:51)

(21) BR 30 2022 000717-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012649 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 11:06)

(21) BR 30 2022 000718-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/02/2022
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012650 UF: WB Data: 12/02/2022
Hora: 11:15)

(21) BR 30 2022 000719-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/02/2022
(71) ANTONIO COELHO NETO (BR/SP)
(72) ANTONIO COELHO NETO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220012671 UF: WB Data: 13/02/2022
Hora: 22:01)

(21) BR 32 2022 000634-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2021
(71) CAROL COLE COMPANY (US)
(72) TERA PETERSON
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011806 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 13:46)

(21) BR 32 2022 000635-4 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 28/01/2021
(71) CAROL COLE COMPANY (US)
(72) TERA PETERSON
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011807 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 13:49)

(21) BR 32 2022 000637-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2021
(71) CAROL COLE COMPANY (US)
(72) TERA PETERSON
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011810 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 13:52)

(21) BR 32 2022 000638-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2021
(71) CAROL COLE COMPANY (US)
(72) TERA PETERSON
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011814 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 13:55)

(21) BR 32 2022 000640-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/01/2021
(71) CAROL COLE COMPANY (US)
(72) TERA PETERSON
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220011818 UF: WB Data: 10/02/2022
Hora: 13:58)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2022 000586-0

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 08/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) CRISTIANO OKADA PONTELLI; LUCIANO SIMÕES LINS; RODRIGO MARCON SANCHES; GUSTAVO MARTINS PETITO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220010914 UF: WB

Data: 08/02/2022 Hora: 09:17)

(21) BR 30 2022 000650-5

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/02/2022

(71) ANTONIO PUIG, S.A. (ES)

(72) JOSÉ VIVAS CARMEN

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220011898 UF: WB

Data: 10/02/2022 Hora: 15:25)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2019 002044-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 14/05/2019 (71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE) (74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.
(21) BR 30 2019 002113-7	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 20/05/2019 (71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE) (74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.
(21) BR 30 2019 002114-5	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 20/05/2019 (71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE) (74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.
(21) BR 30 2019 002115-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 20/05/2019 (71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE) (74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.
(21) BR 30 2019 002116-1	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 20/05/2019 (71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE) (74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido



apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 30 2022 000306-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 24/01/2022

(71) GILSON DOS SANTOS (BR/SE)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 30 2022 000314-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 24/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 30 2022 000333-6

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 25/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 30 2022 000336-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 25/01/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.).

(21) BR 30 2022 000345-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 25/01/2022

(71) ALEXANDRE RODRIGUES JARDIM (BR/TO)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 30 2022 000441-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 30/01/2022

(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 30 2022 000442-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 30/01/2022

(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)



Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.

(21) BR 32 2012 001739-7

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 20/12/2010

(71) NOXELL CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente por não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar, conforme artigo 103 da LPI.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2014 006341-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2014

(71) JIANGSU MIDEA CLEANING APPLIANCES CO., LTD. (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se a seguinte exigência: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2014 006342-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2014

(71) JIANGSU MIDEA CLEANING APPLIANCES CO., LTD. (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se a seguinte exigência: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as

figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2015 003519-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2015

(71) ITT MANUFACTURING ENTERPRISES LLC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 002609-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2019

(71) GOFIT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); como foram apresentadas apenas as vistas planificadas, por último coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada); como foi apresentada apenas a vista planificada, por último coloque a declaração referente à omissão



de vistas contida no item 3.7.2.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos.

(21) BR 30 2020 001066-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TETO DE VEÍCULO ". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado. Adequar título no relatório descritivo e na reivindicação.[2] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [3] A vista perspectiva e as ortogonais estão distorcidas, de modo que as vistas ortogonais não correspondem à vista perspectiva. Segundo item 5.6 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresente o conjunto de figuras, apresentando pelo menos uma vista perspectiva isométrica e, para facilitar a compreensão da forma do objeto, uma perspectiva adicional também isométrica, assim como as referidas vistas ortogonais.[4] Na Fig. 1.7 vemos as numerações ?1.1? e ?1.2? indicando parte da figura e uma linha contínua horizontal representando o chão. Segundo o item 4.2.11 do manual, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Reapresentar o conjunto de figuras, removendo a linha horizontal e as informações ?1.1? e 1.2? da Fig. 1.7.[5] O relatório descritivo e a reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>. [6] A Fig. 1.7 não está acompanhada da legenda apropriada. Segundo o item 5.10 do manual, reapresentar o conjunto de figuras retificando a legenda da Fig. 1.7 para: ?Fig. 1.7 - Figura meramente ilustrativa.? Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação inserindo a declaração: ?A figura 1.7 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.? No relatório, retificar a legenda da Fig. 1.7 para ?Fig. 1.7 - Figura meramente



ilustrativa.?

(21) BR 30 2020 002973-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

[1] Em se tratando de um único objeto mostrado em duas posições distintas (aberto e fechado), reapresentar o conjunto de figuras numerado sequencialmente (1.1 a 1.14).[2] Adequar numeração de figuras no relatório descritivo conforme exigência [1].

(21) BR 30 2021 002463-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme o item 5.2.1, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Caso alguns objetos fiquem idênticos após o preenchimento das linhas tracejadas, remover aqueles que forem idênticos a outros e retificar a numeração no conjunto de figuras. Adequar Relatório Descritivo, caso seja necessário.[2] A variação 4.1 a 4.7 parece idêntica à variação 7.1 a 7.7, sendo diferente apenas a forma de representação (desenho e renderizada). No entanto, nas figuras 4.4 e 4.5 (vistas laterais) a linha curta vertical que marca o rebaixo na porção superior medial do objeto não corresponde à representação do rebaixo nas figuras 7.4 e 7.5. Segundo o item 5.9 do manual, caso as referidas variações correspondam ao mesmo objeto, remova uma das formas de representação ou corrija a diferença apontada neste item da exigência e numere sequencialmente as figuras por corresponderem ao mesmo objeto (por exemplo: 4.1 a 4.14). Adequar relatório descritivo.[3] Não foi observada diferença entre as variações 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7. Caso sejam distintas, esclarecer as diferenças entre os objetos. Caso sejam idênticas, manter no pedido apenas uma das variações. Adequar relatório descritivo, caso seja necessário.

(21) BR 30 2021 002525-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/06/2021

(71) WILTON BENEVIDES VIEIRA (BR/AM) ; KELLEN BENEVIDES GOMES (BR/AM)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] As



figuras não estão correspondentes entre si: as proporções entre as vistas laterais, frontal e posterior correspondem entre as figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, mas nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7 o objeto parece ser mais comprido nas faces maiores (denominadas lateral esquerda e lateral direita) e mais estreito nas faces menores (chamadas de anterior e posterior); a perspectiva está distorcida, parecendo que a face da esquerda tem uma inclinação diferente de 90°; as tampas também variam de tamanho de uma vista para outra. . Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e rerepresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas.

(21) BR 30 2021 003117-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2021

(71) HARIO USA, INC. (US)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1]

De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8 é tão somente uma perspectiva em fotografia do objeto das figuras 1.1 a 1.7, não revelando nenhum elemento que não seja reivindicado nas demais figuras, portanto não é uma figura meramente ilustrativa. Esta figura está com qualidade insatisfatória: há muitas sombras e reflexos impedindo a perfeita visualização da forma do objeto. Caso queira manter esta figura no pedido é necessário representa-la com qualidade satisfatória, em atenção ao item 5.6.1 do Manual. Além disso, a legenda no relatório descritivo (caso seja rerepresentado) também deve ser corrigida. Se a figura for suprimida será necessário adequar a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.6 e 1.7 não está representada a angulação que se observa nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, no volume entre a parede externa do objeto e o cilindro central. A perspectiva está ininteligível: não é possível visualizar os relevos do objeto, principalmente os internos; sugerimos que nesta figura sejam usados traços mais finos para as linhas internas visíveis por conta da transparência, e linhas um pouco mais grossas para indicar as linhas que realmente são externas, a fim de permitir a compreensão. Em atenção ao item 5.6 do Manual, rerepresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. [3] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Rerepresente o relatório descritivo e a reivindicação



corrigidos: no relatório corrija a legenda da figura 1.8, que é uma perspectiva, não uma figura meramente ilustrativa, ou retire a legenda se a figura não for reapresentada corrigida; no relatório e na reivindicação retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 003589-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2021

(71) DYNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Veirano Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Nos esclarecimentos o requerente explica que o objeto não é simétrico, uma vez que os articuladores, como vistos pelas figuras 1.2 e 1.3 são diferentes, de maneira a balancear as forças e momentos resultantes da operação do sistema. Ainda que não sejam idênticos, os que foram apresentados no último cumprimento diferem dos mostrados no depósito configurando alteração de matéria (comparando as atuais figuras 1.2 e 1.3 com as figuras 1.7 e 1.8 do depósito), contrariando o item 5.6 do Manual, onde se lê: após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foram apresentados objetos diferentes dos mostrados no depósito, configurando alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras fazendo todas as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e mostrem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 003632-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2021

(71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE SA (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Na exigência anterior o requerente foi alertado sobre a possibilidade de objetos se tornarem idênticos ao serem preenchidas as linhas tracejadas. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o objeto das figuras 2.1 a 2.7; entre o das figuras 4.1 a 4.7 e o das figuras 5.1 a 5.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclareça qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresentar o jogo de figuras apenas uma vez. Adeque a numeração das figuras e das folhas conforme necessário, de



acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente.

(21) BR 30 2021 003633-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2021

(71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE SA (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1]

De acordo com o item 5.10 do Manual a legenda que acompanha a numeração das figuras é facultativa. Porém, se for apresentada, deve descrever corretamente a vista: se a figura 1.2 é a vista frontal, a figura 1.3 deve ser a vista posterior, pois é oposta à figura 1.2; a figura 1.4 é a lateral esquerda, então a figura 1.5, que é sua oposta, deve ser lateral direita. Reapresente as figuras com as legendas corrigidas: corrija a descrição das vistas ou escreva somente a numeração (figura 1.1, figura 1.2, etc.).

(21) BR 30 2021 003644-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2021

(71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE SA (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o objeto das figuras 2.1 a 2.7: ao preencher as linhas tracejadas os objetos se tornaram idênticos. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresentar o jogo de figuras apenas uma vez, fazendo os ajustes necessários na numeração das figuras e na numeração das folhas, conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [2] De acordo com o item 5.10 do Manual a legenda que acompanha a numeração das figuras é facultativa. Porém, se for apresentada, deve descrever corretamente a vista: se as figuras 1.2, 2.2 e 3.2 são as vistas frontais, as figuras 1.3, 2.3 e 3.3 devem ser vistas posteriores, pois são opostas às figuras 1.2, 2.2 e 3.2, respectivamente; as figuras 1.4, 2.4 e 3.4 são laterais esquerdas, então as figuras 1.5, 2.5 e 3.5, que são suas opostas, devem ser laterais direitas. Reapresente as figuras com as legendas corrigidas: corrija a descrição das vistas ou escreva somente a numeração (figura 1.1, figura 1.2, etc.). [3] Como solicitado na exigência anterior, em atenção ao item 5.8 do Manual esclareça se o objeto é operado manualmente. Caso não seja, a classe deve ser alterada para 24-01.

(21) BR 30 2021 003662-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 04/08/2021

(71) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Mais uma vez, ao cumprir a exigência foram apresentados objetos diferentes dos mostrados no depósito, configurando alteração de matéria: a quantidade, as posições, os espaçamentos das ripas e das peças estruturais foram alteradas, de modo que as figuras da petição 870220003937, de 14/01/22 serão desconsideradas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando os mesmos objetos do depósito.

(21) BR 30 2021 003688-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2021

(71) ANGELA MARIE RENDON (CA)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De

acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por ter sido omitida a vista espelhada da figura 1.5 (que é a vista lateral direita, tomando como referência a vista frontal), é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual. Apresente os documentos corrigidos: na declaração de omissão de vistas foi informada a figura 5, quando deveria ser figura 1.5.

(21) BR 30 2021 003715-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2021

(71) THERMOS L.L.C. (US)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de



matéria. Na exigência anterior foi explicado que elementos ilustrados por linhas tracejadas que não fossem necessários para que as formas dos objetos subsistissem e não fossem reivindicados poderiam ser suprimidos. No entanto, foram suprimidas linhas que formam o relevo / contorno do objeto em si, ou seja, que são indissociáveis do objeto, necessários para que a forma subsista sem que se considere que foi alterada. Por exemplo: no objeto inicialmente revelado nas figuras 1.1 a 1.9 havia um rebaixo na região cilíndrica à meia altura, visível nas figuras 1.1, 1.3, 1.5 e 1.6 que não poderia ter sido eliminada; é a mesma situação dos sulcos que havia na base (figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.8) que agora foi representada como se fosse plana; ao retirar o bico (que é um elemento indissociável) das figuras 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, deveria ter sido representada área vazada onde esta peça estava encaixada, pois é um recesso na forma, indissociável, mas foi representado como se não houvesse a área rebaixada. Esse mesmo raciocínio vale para as outras variações. Além disso, as figuras foram apresentadas com numeração fora do padrão correto estabelecido pelos itens 3.7.1, 4.2.11 e 5.9 do Manual, diferente, inclusive do que foi informado no relatório descritivo, e há folhas de figuras com mais de uma vista, contrariando o item itens 3.7.1 e 4.2.11. Assim, as figuras da petição 870220005427, de 21/01/2022 serão desconsideradas e repetimos a exigência anterior, COM BASE NAS FIGURAS DO DEPÓSITO. [2] Em atenção ao item 5.2.1 do Manual, caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras mostrando somente os objetos reivindicados, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.6 do Manual. Observe que o que for indissociável (ressaltos e rebaixos que formam o relevo do objeto em si, por exemplo) não pode ser suprimido. Verifique se os objetos das figuras 1.1 a 1.9 e 2.1 a 2.10 não se tornarão idênticos. [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. [4] Caso queira manter no pedido as figuras 2.9 e 2.10, que mostram o mesmo objeto das figuras 2.1 a 2.8, porém com o bico levantado, devem ser apresentadas também as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) do objeto nesta posição. Caso contrário, as figuras 2.9 e 2.1 devem ser retiradas. O mesmo vale para a figura 1.9 em relação às figuras 1.1 a 1.8. [5] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação há excesso de hachuras impedindo a perfeita visualização da forma; não é possível diferenciar o que é hachura, o que é linha de representação dos relevos do objeto, ou até se há ou não padrão nas superfícies. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [6] O relatório descritivo deve ser adequado às novas figuras



apresentadas.

(21) BR 30 2021 003731-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2021

(71) JOSE HENRIQUE EREDIA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Na petição 870210105118, de 12/11/2021, foram apresentadas exatamente as mesmas figuras da petição 870210079522, de 29/08/2021: na exigência da RPI 2645 explicamos que tais figuras seriam desconsideradas, pois não mostravam o mesmo objeto do depósito. Assim repetimos a exigência anterior COM BASE NAS FIGURAS DO DEPÓSITO. O relatório e a reivindicação foram corrigidos satisfatoriamente e não precisam ser reapresentados se a ordem de apresentação das figuras não for alterada. Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.12.2 do Manual. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixa resolução. Em atenção aos itens 5.5 e 5.6.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito. [3] De acordo com os itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. [4] A numeração das figuras deve seguir o padrão de dois algarismos mostrado no item 4.2.11 do Manual: para o 1º objeto a numeração deve ser figura 1.1, figura 1.2, etc. [5] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2021 003738-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2021

(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)

(74) Proind Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter apresentado figura meramente ilustrativa, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, e estes documentos precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual: como foi dito na exigência anterior, tanto o relatório descritivo quanto a reivindicação devem conter a declaração referente à figura meramente ilustrativa do item 3.7.2.2a do Manual. Reapresente os documentos



corrigidos. A declaração correta é: a figura 1.9 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Corrija o texto na reivindicação e acrescente a declaração no relatório. [2] Esta exigência deve ser cumprida com GRU código de serviço 105, com o pagamento da taxa correspondente.

(21) BR 30 2021 003759-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/08/2021

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(74) CAROLINA NAKATA

As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais. Nota-se, inclusive, que as dimensões do objeto apresentado no depósito divergem daquele apresentado na Prioridade. Portanto, de acordo com o item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais, e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º

0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, os desenhos representados nas figuras 1.1 a 1.9 do depósito nacional não correspondem integralmente aos objetos reivindicados no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente aos desenhos industriais depositados no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.2 do Manual.

(21) BR 30 2021 003783-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/08/2021

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(74) CAROLINA NAKATA

O documento de prioridade unionista reivindicado revela objetos diferentes dos solicitados no pedido nacional: os encaixes do espelho à base, quanto a seu posicionamento horizontal/vertical, são distintos nas duas variações, se comparadas às imagens do depósito nacional com a documentação de P.U. reivindicada. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, como previsto no item 5.1 do Manual. Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto, ou seja, não é permitido alterar o objeto requerido no depósito nacional para ajustá-lo à prioridade.

(21) BR 30 2021 003814-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 12/08/2021

(71) CLZ & CIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -LTDA - EPP
(BR/SC)

(74) Rogério de Souza

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O conteúdo da petição 870220004199, de 17/01/2022 é idêntico ao do depósito, o que não atende ao Manual e já havia sofrido exigência para correção. Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.11.2 do Manual. [2] O pedido contém 4 objetos. As figuras apresentadas para o PRIMEIRO OBJETO são, respectivamente: figuras 1.1 a 1.3 - perspectivas; figura 1.4 - vista lateral direita; figura 1.5 - vista lateral esquerda; figuras 1.6 e 1.7 - cortes. A figura 2.1 mostra uma perspectiva de um SEGUNDO OBJETO, diferente do mostrado nas figuras 2.2 a 2.7, que revelam o TERCEIRO OBJETO do pedido. As figuras 2.2 e 2.3 são perspectivas; figuras 2.4 e 2.5 - vistas laterais; figuras 2.6 e 2.7 - cortes. O QUARTO OBJETO é o mostrado nas figuras 3.1 a 3.7: figuras 3.1 a 3.3 - perspectivas; figuras 3.4 e 3.5 - vistas laterais; figuras 3.6 e 3.7 - cortes. [3] Apresente, para cada um destes QUATRO objetos, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.6 do Manual. Caso não tenha interesse em apresentar todos os objetos, apresente apenas os que desejar manter no pedido. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras renderizadas (1.1, 2.1 e 3.1) estão com qualidade insatisfatória, com baixa resolução, não revelando com clareza os relevos do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, preferencialmente com o mesmo tipo de representação: todas as figuras renderizadas ou todas em linha. [5] Ao apresentar todas as figuras solicitadas no item [3] desta exigência, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação NÃO É OBRIGATÓRIA para este pedido, conforme itens 3.72, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); abaixo, o título; depois a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda das figuras correspondendo à vista



apresentada (ATENÇÃO: as legendas devem corresponder às vistas apresentadas). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, o título; depois a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. NÃO NUMERE LINHAS OU PARÁGRAFOS. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido: nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2021 003884-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/08/2021

(71) TIAGO LUIS SIRTULI (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A qualidade das figuras continua insatisfatória: por estarem muito grossas, não é possível visualizar as linhas corretamente. Além disso, houve alteração de matéria (o que contraria o item 5.6 do Manual): na figura 1.8 a porta da direita está alinhada com as gavetas da esquerda, mas no depósito a porta estava mais para frente; nas demais vistas, devido às linhas grossas, não é possível identificar se a porta avança inteira ou se tem uma espécie de almofada. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, mostrando o mesmo objeto do depósito. [2] O título do pedido foi alterado desde o cumprimento da 1ª exigência: preencha a petição com o título correto a fim de não configurar que o requerente está alterando novamente o título, o que pode levar a uma nova exigência.

(21) BR 30 2021 003995-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2021

(71) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (BR/SP)

(74) HERÁCLIO MARINHO ALOSILLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido



apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação CONFORME MODELOS na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência às fotografias anexas, assim indicadas); na sequência, coloque a legenda das figuras, conforme modelo, sem repetir o título (ex.: figura 1.1 - vista anterior; figura 1.2 - vista lateral, etc.); todo o restante deve ser suprimido. NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NOS MODELOS. Não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Não é necessário reapresentar as figuras. [2] Para cumprir a exigência apresente petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.

(21) BR 30 2021 004044-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2021

(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)

(74) Proind Marcas e Patentes Ltda

O relatório descritivo não mencionou a figura 2.9 - figura meramente ilustrativa. Corrigir numeração de página para 1/1 em atenção ao item 3.7.1 do manual. Conforme exigência anterior, a declaração de omissão de vistas - As figuras 1.9 e 2.9 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. - deve vir acompanhada no relatório descritivo, em atenção ao item 3.7.2.1.a do manual.

(21) BR 30 2021 004215-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2021

(71) KEYPROD (FR)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras estão com qualidade insatisfatória (muito escuras e com baixa resolução) e não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 notam-se volumes que não aparecem na figura 1.3, provavelmente devido à péssima qualidade desta figura. Além disso, tais volumes não parecem estar



representados corretamente nas figuras 1.4 e 1.5. Em algumas figuras a superfície parece ser multifacetada, em outras é lisa. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual.

(21) BR 30 2021 004408-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/09/2021

(71) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)

(74) FERNANDO PEREIRA TORRES GALINDO JUNIOR

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.5 do manual, os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas. As figuras 1.2 e 1.4 continuam revelando linhas descontínuas, que deixam dúvidas sobre os limites e contornos do objeto. Observando a Fig. 1.2, visualizamos linhas que não estão reveladas na Fig. 1.5. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo todas as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.(2) Para atender ao disposto no item 5.5 do manual, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). Apresentar o relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção Modelos no Manual, utilizando a descrição de vistas proposta no Manual.(3) Modificar título de maneira a torná-lo breve, claro e conciso, conforme define o item 5.6 do Manual. Sugerimos: ?Configuração aplicada em capa para luminária viária?. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2021 004425-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2021

(71) MARILDO PARISE (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Ainda há diversar linhas incompletas nos desenhos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Por exemplo, na fig. 1.1, na parte frontal da caçamba há uma linhas incompleta. Na parte inferior, nas barras paralelepípedicas, há linhas duplas e simples incompletas. Na fig. 1.6 na estrutura que sustenta as rodas e nas barras adjacentes há linhas incompletas. A parte inferior do coletor está incompleta. Esses são alguns exemplos, mas em todas as vistas há linhas sem fechamento. Revisar todos os desenhos.

(21) BR 30 2021 004429-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2021

(71) USINAGEM FERNANDEZ LTDA. (BR/SP)



(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

As figuras 1.1 e 1.2 revelaram um elemento na cor cinza não observado no depósito, provavelmente resultado do recorte da fotografia. Apresentar novos desenhos com recorte preciso que definam claramente as formas do objeto. Melhorar a iluminação das regiões pretas/escuras do objeto, em atenção ao item 5.5.1 do manual. O barra paralelepípedica de metal deve estar na mesma posição em todas as figuras, visando a coerência na representação das figuras, em atenção ao item 5.5 do manual.

(21) BR 30 2021 004525-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência não revelaram as correções solicitadas na exigência de 13/10/21. Portanto, reiteramos a exigência anterior. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a bicicleta". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir termos qualificativos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figs. 1.1 e 1.7 apresentou diversas linhas incompletas na parte que conecta o suporte do pedal ao pedal; na extremidade da estrutura central em forma de "U" invertido e na extremidade direita do pé frontal. Corrigir e harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2021 004527-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência não revelaram as correções solicitadas na exigência de 13/10/21. Portanto, reiteramos a exigência anterior. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.5, 1.6 e 1.7 o acabamento do cabo, que transpassa o puxador, está incompleto. Na figura 1.6 alguns ressaltos na bola e no anela inferior estão incompletos. Todos os ressaltos deveriam estar representados com 2 linhas paralelas. Corrigir e revisar desenhos.

(21) BR 30 2021 004528-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência não revelaram as



correções solicitadas na exigência de 13/10/21. Portanto, reiteramos a exigência anterior. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.3, 1.4 e 1.6 o acabamento do cabo, que transpassa o puxador, está incompleto. Na figura 1.6 alguns ressaltos na bola e no anel inferior estão incompletos. Todos os ressaltos deveriam estar representados com 2 linhas paralelas. Corrigir e revisar desenhos.

(21) BR 30 2021 004529-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Não foi observada qualquer alteração nas figuras do cumprimento de exigência. Portanto, reiteramos a orientação anterior. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.2, 1.5 e 1.6 a extremidade da alça lateral está com a linhas incompletas. Corrigir e revisar desenhos. Deslocar a legenda das figuras para baixo destas.

(21) BR 30 2021 004532-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

A alteração solicitada nas argolas não foi realizada. Portanto, reiteramos a exigência anterior. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na figura 1.6, os contornos das argolas transpassam as formas da fita. Corrigir e revisar desenhos. Deslocar a legenda das figuras para baixo destas.

(21) BR 30 2021 004563-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/09/2021

(71) HONG SUN YANG (KR)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do



padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Conforme orientação da exigência 13/10/21 e de acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos, inclusive ideogramas. Remover completamente as linhas tracejadas da figura, já que ainda há resquícios.

(21) BR 30 2021 004564-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/09/2021

(71) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras 3.5, 5.3, 6.1 e 6.3 com melhor qualidade, já que apresentam manchas.

(21) BR 30 2021 004565-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/09/2021

(71) HONG SUN YANG (KR)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Ainda há resquícios de linhas tracejadas no desenho. Remover as linhas. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos, inclusive ideogramas. De acordo com os itens 5.5, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2(b) (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 004575-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/09/2021

(71) MILTON DA ROSA GOMES (BR/RS)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as figs. 1.1 e 1.5 revelam várias linhas finas estranhas ao objeto. Talvez resultado do recorte das figuras. Corrigir.



(21) BR 30 2021 004584-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/09/2021

(71) ANDREA HARUMI SHIMAKAWA (BR/SP)

A versão aberta apresentou várias vistas em perspectiva, não revelando as vistas frontal, posterior e laterais. É necessário apresentar as mencionadas vistas visando a suficiência descritiva, conforme o item 5.5 do manual de desenho industrial. Alternativamente, excluir as figuras da versão aberta e manter as figuras da versão fechada. Em qualquer caso adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 004646-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) MINXUN HUANG (CN)

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Não foi observada a adequação das linhas tracejadas nas figuras. Portanto, reiteramos a exigência anterior. Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas (exceto a fig. 1.9) Como optou-se por nomear a figura 1.9 como meramente ilustrativa, proceda com a adequação. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, incluindo a declaração de figura meramente ilustrativa, disposto no item 3.7.2.1.a do referido Manual. A remissão no manual deve ser: fig. 1.9 - figura meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2021 005166-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/10/2021

(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA
LTDA-EPP (BR/RS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente objeto diferente do que havia sido requerido no depósito, configurando alteração de matéria: a parte inferior com os cilindros e a elipse foram corrigidos adequadamente, mas na placa vertical com recortes foram acrescentados

volumes que não existiam antes. Reapresente as figuras corrigidas, coerentes entre si e revelando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 005181-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/10/2021

(71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos (formato, por exemplo), como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em conector para maca hospitalar. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 08.09 - ferragens e acessórios para montagem de portas, janelas e móveis, e artigos similares, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 o tubo vertical, que está à esquerda na figura 1.2, encobre o tubo horizontal, porque é maior, mas na figura 1.3, que deveria ser a vista oposta à figura 1.4, o tubo horizontal está maior que o vertical; a figura 1.6 está girada, pois o tubo vertical deveria estar à esquerda, como na figura 1.5. Além disso, conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente objeto que não corresponde ao que havia sido requerido no depósito, configurando alteração de matéria: a figura mais próxima do objeto do depósito é a figura 1.2, mas nela o recorte na parte superior do tubo vertical está diferente do mostrado no depósito. Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e reapresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas e mostrem o mesmo objeto do depósito. [3] Por ter sido omitida a vista oposta à figura 1.2, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título.

(21) BR 30 2021 005323-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2021

(71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.



Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas tracejadas. Conforme item 5.2.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras, removendo as linhas tracejadas, de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos. [2] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (inclusive ideogramas). Reapresentar o conjunto de figuras, removendo os referidos elementos.[3] Segundo o item 5.5 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, efetuando as devidas correções, relativo às variações 1.1; 4.1; 6.1. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, efetuando as devidas correções, relativo às variações 2.1, 3.1, 5.1 e 8.1. Num segundo pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, efetuando as devidas correções, relativo à variação 7.1. Adequar Relatório Descritivo no pedido original e nos pedidos divididos.

(21) BR 30 2021 005334-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2021

(71) CHARLES EMANUEL BERNARDINO DOS SANTOS (BR/RJ)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em instrumento de defesa pessoal. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência (GRU código de serviço 105, com pagamento da taxa) já preencha com o novo título. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. A vista superior e a inferior deveriam ser iguais e rebatidas, mas estão diferentes. Além disso, a qualidade das figuras está insatisfatória: o recurso de sombras e reflexos usado para definir os relevos ao invés de usar linhas não está eficaz, confundindo a visualização da forma. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, evitando reflexos, em atenção ao item 5.6.1 do Manual. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da



LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. [3] Em atenção ao item 5.8 do Manual esclareça se a classe 21-02 se aplica realmente ao objeto. A princípio, apenas a classe 22-02 é apropriada.

(21) BR 30 2021 005385-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2021

(71) ANGEL ELECTRONICS LIMITED (GB)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras, incluindo a vista posterior e inferior do objeto para melhor suficiência descritiva da configuração da forma. Corrija a numeração das figuras no relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 005419-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/11/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Retire as figuras 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1 e 9.1, por serem idênticas, respectivamente, às figuras 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6. [2] Em sequência, esclarece-se ao depositante que os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original as variações configurativas identificadas pelas figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 2.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão ornamental identificado pela figura 1.4. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão ornamental da figura 2.2. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 3º pedido dividido as variações configurativas das figuras 2.3 e 2.4. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Apresente em um 4º pedido dividido as variações configurativas das figuras 2.5 e 2.6. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [8] Tanto no pedido origem como nos pedidos divididos, se for o caso, atente-se a identificar corretamente o número das figuras e respectivas legendas conforme as variações configurativas apresentadas, observando o disposto nos itens 5.8 e 5.9 do Manual. [9] Além disso, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta



natureza: apresente todas as figuras sem as indicações numéricas, os dados sobre usuários e contas, bem como vocábulos da língua inglesa. Vale lembrar ao depositante que para a representação do layout de informações na tela só são permitidos os padrões XXXX ou NONONO.[10] Por fim, providencie o relatório descritivo e a reivindicação para cada um dos pedidos.

(21) BR 30 2021 005421-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/11/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] No documento de prioridade unionista as figuras 1 e 2, bem como as figuras 5 e 6 revelam um fundo reticulado que não parece ser parte do padrão: parece se tratar de um recurso gráfico usado para delimitar a área do padrão, que tem fundo branco e se confundiria com o branco da folha. Não é aceitável que faça parte da reivindicação, pois significaria que ao invés de 2 padrões, seria apenas 1. Provavelmente está reticulado devido à baixíssima qualidade das imagens do documento estrangeiro. Ao apresentar o pedido nacional o requerente replicou este fundo reticulado, como se fizesse parte dos padrões requeridos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura: reapresente as figuras corrigidas, com fundo neutro. Sugerimos que use um fundo de cor contrastante com a cor da folha (pode ser cinza, não precisa ser escura), mas sem nenhuma textura, e que não se confunda com a reivindicação do padrão. [2] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem textos. [3] A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixíssima resolução e linhas imprecisas, impedindo a perfeita visualização da sua forma. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] Cada padrão apresentado é único, portanto as figuras devem ser renumeradas como 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1, em atenção ao item 5.9 do Manual. [5] O relatório e a reivindicação são obrigatórios em pedidos de padrões ornamentais, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual. Na reivindicação corrija a frase abaixo do título, pois o pedido tem variações; a frase correta é: reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo corrija a numeração das figuras.



-
- (21) BR 30 2021 005464-7** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2021
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais anteriormente apresentadas (a saber, frontal, posterior, laterais, superior), as duas perspectivas, bem como a vista ortogonal faltante (no caso, inferior).
-
- (21) BR 30 2021 005472-8** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/11/2021
(71) NULINE SENSORS, LLC (US)
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
[1] As figuras não estão correspondentes entre si: traçado reto das figuras 1.5 a 1.8 não corresponde aos contornos observados nas figuras 1.1 a 1.4. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Acrescente-se ainda que, de acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas. Consequentemente, retire do pedido a figura 1.9 . Além disso, providencie a devida retificação do relatório descritivo e da reivindicação.
-
- (21) BR 30 2021 005637-2** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/11/2021
(71) NELSON PACHECO DA FONSECA (BR/SP)
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a

possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc. Não é necessário reapresentar as figuras, o relatório ou a reivindicação.

(21) BR 30 2021 006045-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/11/2021

(71) F.M. S.R.L. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e das figuras 3.1 a 3.7. Adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.(4) As figuras reveladas na atual apresentação utilizam linhas de espessuras diferentes, o que dificulta a plena compreensão da configuração dos objetos. Sugerimos a utilização de linhas de mesma espessura no novo conjunto de figuras, que deve ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.

(21) BR 30 2021 006067-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2021

(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7.(4) A Fig. 1.8 representa o objeto em sua configuração aberta. Como esta configuração revela aspectos ornamentais do objeto que não seriam vistos de outra maneira, é possível apresentar novo conjunto de figuras incluindo essa configuração, desde que, além da vista em perspectiva, sejam apresentadas as demais vistas ortogonais dessa configuração do objeto (vista frontal, vista posterior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista superior e vista inferior), que deverão ser numeradas sequencialmente, por tratar-se de um único objeto. Caso o requerente não deseje apresentar as demais vistas da



configuração aberta, no cumprimento da exigência deve ser apresentado novo conjunto de figuras revelando somente as Figs. 1.1 a 1.7 e suprimindo a Fig. 1.8. (5) Nos dois pedidos, os títulos devem ser adequados aos objetos requeridos, considerando que o item 5.6 do Manual define que este deve ser breve, claro e conciso. (6) Apresentar relatório e a reivindicação estritamente conforme modelos na seção Modelos no Manual.

(21) BR 30 2021 006089-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2021

(71) IMPRENTA Y EDITORIAL LA SELECTA S.A. (CL)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresentar figuras sem hachuras, que atrapalham a plena compreensão do objeto. (2) Com base no atual conjunto de figuras, parece não haver correspondência entre as diversas vistas. A Fig. 1.1 revela acabamento do cabo arredondado, mas a representação na vista lateral (Fig. 1.2) revela o arredondamento sendo interrompido por uma linha plana na base, que não correspondente ao que é visto na perspectiva. As representações da vista frontal (Fig. 3.3) e da vista posterior (Fig. 3.4) também parecem imprecisas se comparadas a vista em perspectiva (Fig. 1.1) Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo todas as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Se considerar necessário, apresentar novas vistas em perspectiva que revelem outros ângulos do objeto e permitam melhor visualização de todos os aspectos do objeto reivindicado. Sugerimos que todas as vistas sejam apresentadas na mesma escala, para facilitar comparação. (3) Para atender ao disposto no item 5.5 do manual, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1 do manual, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo constitui documento obrigatório do pedido de registro. Caso opte pela omissão de vistas simétricas ou espelhadas, o requerente deve apresentar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. e 3.8.2 e acrescentando no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.

(21) BR 30 2021 006092-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2021

(71) IMPRENTA Y EDITORIAL LA SELECTA S.A. (CL)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes



exigências:(1) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresentar figuras sem hachuras, que atrapalham a plena compreensão do objeto.(2) Com base no atual conjunto de figuras, parece não haver correspondência entre as diversas vistas. A Fig. 1.1 revela acabamento do cabo arredondado, mas a representação na vista lateral (Fig. 1.2) revela o arredondamento sendo inter-rompido por uma linha plana na base, que não correspondente ao que é visto na perspectiva. As representações da vista frontal (Fig. 1.3) e da vista posterior (Fig. 1.4) também parecem imprecisas se comparadas a vista em perspectiva (Fig. 1.1) Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo todas as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Se considerar necessário, apresentar novas vistas em perspectiva que revelem outros ângulos do objeto e permitam melhor visualização de todos os aspectos do objeto reivindicado. Sugerimos que todas as vistas sejam apresentadas na mesma escala, para facilitar comparação.(3) Para atender ao disposto no item 5.5 do manual, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1 do manual, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo constitui documento obrigatório do pedido de registro. Caso opte pela omissão de vistas simétricas ou espelhadas, o requerente deve apresentar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. e 3.8.2 e acrescentando no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.

(21) BR 30 2021 006143-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a armário". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. Adequar relatório e reivindicação. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Foram apresentados desenhos e fotografias no pedido que representam objetos distintos. Se os desenhos forem meramente esquemáticos,



basta reapresentar as fotografias no pedido, sempre com o objeto na mesma posição em todas as vistas, com os seguintes ajustes: Incluir uma vista em perspectiva isométrica do objeto em atenção ao item 5.6 do manual de desenho industrial. Se houver interesse em apresentar a versão aberta (fig. 1.7), é necessário incluir todas as vistas, perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do manual. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com fundo absolutamente neutro, sem revelar o piso ou sombras projetadas. A numeração das fotografias deve ser sequencial, em atenção ao item 5.9 do manual. Se houver interesse em proteger os desenhos, apresente-os como variante configurativa, atendendo a numeração das figuras do item 5.9 do manual. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar os desenhos com melhor qualidade, removendo as remissões nas figuras, vedado pelo item 4.2.11 do manual.

(21) BR 30 2021 006257-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/12/2021

(71) LOGICAL BRANDS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o item 5.5 do manual, os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. As figuras revelam linhas descontínuas, que deixam dúvidas sobre os limites e contornos do objeto. No novo conjunto, essas figuras devem ser corrigidas. As linhas tracejadas devem ser preenchidas. (2) Suprimir texto do objeto, pois, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.

(21) BR 30 2021 006556-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA (BR/MG)

(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e /



ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente acrescentou um objeto que não havia sido requerido no depósito, configurando acréscimo de matéria: retire do pedido as figuras 6.1 a 6.5. A falha do requerente em anexar o arquivo completo no depósito não pode ser compensada posteriormente. [2] Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada uma das cinco variações. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total, de acordo com o item 4.2.11 do Manual. [3] As figuras devem revelar a configuração externa da forma do objeto, ou seja, o objeto completo, conforme item 5.6.6 do Manual: corrija a figura 4.1, pois nela o objeto está incompleto (veja canto superior direito). [4] A qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas: em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Há uma linha tracejada azul na folha da figura 4.3 que deve ser retirada.

(21) BR 30 2021 006561-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2021

(71) MORIVALDO SANTO MANGOLIN (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As

figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a face representada pela figura 13 tem a parte superior vertical e a parte inferior inclinada, com uma aresta viva que não está representada nas figuras 1.1 e 1.3.

Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e rerepresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas: em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000084-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2022

(71) JOSE EURISMAR DE FREITAS E SILVA JUNIOR 60462028330 (BR/CE)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em

atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11.



[2] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1 e 1.2 a extremidade esquerda do objeto é reta, com um recorte em formato de semicírculo, mas nas figuras 1.3 e 1.4 a extremidade é curva e, sem a perspectiva, não é possível visualizar esta possibilidade da forma; o gancho superior não está correto nas figuras 1.3 e 1.4, pois todas as arestas deveriam estar marcadas, já que são vincos visíveis na forma; sem a perspectiva também não é possível saber se a figura 1.5 está correta, pois não é possível aferir se o tubo é oco ou fechado. Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e reapresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 13.03 - equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica, a fim de se adequar ao objeto requerido. Caso discorde, justifique.

(21) BR 30 2022 000321-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2022

(71) PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Segundo o item 5.5 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 1.1 a 1.7. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 2.1 a 2.7. [2] Adequar relatório descritivo e reivindicação no pedido original e no pedido dividido.

(21) BR 30 2022 000322-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2022

(71) DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] A partir do conjunto de figuras apresentado não foi possível identificar o campo de aplicação adequado ao desenho industrial reivindicado. Segundo o item 5.8, fornecer esclarecimentos quanto ao campo de aplicação do objeto reivindicado.[2] Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em TORRE ". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado. Adequar relatório descritivo e reivindicação.[3] Conforme item 5.10 do manual, retificar a legenda das figuras para: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo a legenda das mesmas.

(21) BR 30 2022 000327-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2022



(71) M&M VENTURES (2014) LIMITED (CY)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Segundo o item 5.5 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, efetuando as devidas correções, relativo à variação 1.1 a 1.8. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, efetuando as devidas correções, relativo à variação 2.1 a 2.8. Adequar Relatório Descritivo no pedido original e no pedido dividido.

(21) BR 30 2022 000380-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2022

(71) BECOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (BR/RS)

(74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.4.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.4.(4) Para atender ao disposto no item 5.5 do manual, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1 do manual, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo constitui documento obrigatório do pedido de registro. Caso opte pela omissão de vistas simétricas ou espelhadas, o requerente deve apresentar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. e 3.8.2 e acrescentando no relatório descritivo e na reivindicação a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.(5) Considerando que o título do pedido é "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISCO BALÍSTICO", parece não haver correspondência com as classes apresentadas (CLASSE 15-10 - MAQUINÁRIO PARA PROCESSOS DE EMBALAGEM E ENGARRAFAMENTO; CLASSE 09-09 - RECIPIENTES PARA RESÍDUOS/ LIXO E RESPECTIVOS SUPORTES) Em documento anexo "Esclarecimentos?", justificar a classificação atual ou apresentar novo campo de aplicação visando a correta classificação do objeto.

(21) BR 30 2022 000384-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2022

(71) TMCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) BARIL & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou



fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.4 a 1.7 revelaram linhas representando vincos que não existem no objeto, já que todas as formas da borboletas são arredondadas, sem vincos. Particularmente a figura 1.7 vemos duas tarraxas que se prende á joia por baixo da parte superior da asa da borboleta. No entanto, na perspectiva e laterais essa característica não é observada. O mesmo raciocínio vale para a figura 1.6. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2022 000387-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2022

(71) DOLCE & GABBANA S.R.L. (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual. Apresente um novo conjunto de figuras, suprimindo o sinal marcário na base do objeto.

(21) BR 30 2022 000412-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

Retirar marcas/símbolo das figuras 2.4, 2.6 e 2.8. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar as figs. 2.1 a 2.8 com melhor qualidade, já que estão com regiões escuras e sem contraste.

(21) BR 30 2022 000413-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

Retirar marcas/símbolo das figuras 2.4, 2.6 e 2.8. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá



ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar as figs. 2.1 a 2.8 com melhor qualidade, já que estão com regiões escuras e sem contraste. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.7 e 2.7)

(21) BR 30 2022 000414-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 2.8. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 6.8. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 7.1 a 10.8. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as figuras 2.1 a 2.8; 4.1 a 4.8; 6.1 a 6.8; 8.1 a 8.8 e 10.1 a 10.8 estão com regiões escuras/pretas. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 2.1, 2.6, 2.8).

(21) BR 30 2022 000419-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1]

De acordo com o item 5.6.1 do Manual os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração em tela. As figuras 2.1 a 2.8 estão com qualidade insatisfatória: há áreas muito escurecidas nas quais



não é possível visualizar com clareza a forma do objeto; nas figuras 2.1, 2.6 e 2.8 também está difícil visualizar os volumes dos botões, especialmente na área cinza. Reapresente as figuras com qualidade adequada. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.5.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] Altere o título para Configuração aplicada em painel de controle para veículo, em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de descrever de maneira clara o objeto requerido. [4] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000426-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com o item 5.6.1 do Manual os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração em tela. As figuras coloridas estão com qualidade insatisfatória, com traços imprecisos e baixa resolução, fazendo, inclusive, que os objetos sejam diferentes dos que estão representados por desenhos em linhas e deveriam ser os mesmos, de acordo com a numeração apresentada: nas figuras 1.9, 2.9, 3.9, 4.9, 5.9 e 6.9, por exemplo, há reflexo no vidro, impedindo que se vejam elementos do painel que são mostrados nas figuras 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1 e 6.1, respectivamente; muitos elementos circulares, que parecem rebites ou furos, são mostrados nas figuras em linhas mas não aparecem nas figuras coloridas; os bancos e os vidros nas



figuras coloridas têm uma textura que não existe nas figuras em linha; em várias figuras os pneus estão incompletos, retos na parte de baixo, tanto nas figuras em linhas quanto nas coloridas; nas figuras 1.6, 2.6, 3.6 e 4.6 existem linhas horizontais na parte da caçamba (representada na cor cinza nas figuras 1.14, 2.14, 3.14 e 4.14, respectivamente, que não aparecem nestas últimas figuras, além de estarem incompletas nas figuras 1.6, 2.6, 3.6 e 4.6. As figuras em linhas também não estão com traços muito precisos. Devido à complexidade das formas sugerimos que as figuras sejam apresentadas em escala maior. É necessário que as figuras tenham qualidade adequada e que tenham coerência entre si: as figuras em linhas e as figuras coloridas devem mostrar exatamente os mesmos objetos /variações, com os mesmos elementos. Reapresente as figuras com qualidade adequada (resolução mínima de 300 DPI, linhas precisas, sem áreas muito escurecidas), mostrando os objetos como nas figuras em linhas ou retire tais figuras do pedido, uma vez que os objetos já estão representados por desenhos em linhas e as figuras e cores são redundantes e não obrigatórias. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [2] O título informado é muito vago e não especifica corretamente o tipo de objeto. Altere o título para Configuração aplicada em máquina para construção de estradas, em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de descrever de maneira clara o objeto requerido. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade: estão muito imprecisas e falhadas, não revelando os relevos dos objetos e impedindo a comparação com as imagens apresentadas no depósito nacional. Em atenção ao item 5.2.1 do Manual reapresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras.

(21) BR 30 2022 000427-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)



(74) Licks Advogados

[1] As figuras 1.1 a 1.8 mostram o mesmo objeto das figuras 2.1 a 2.7, mas em formas de representação distintas: a primeira sequência, em desenho em linha; a segunda, em fotografia. O mesmo ocorre em relação aos seguintes pares de figuras 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8; 5.1 a 5.8 e 6.1 a 6.8; 7.1 a 7.8 e 8.1 a 8.8; 9.1 a 9.8 e 10.1 a 10.8; 11.1 a 11.8 e 12.1 a 12.8. Reapresente todas as figuras sob a seguinte numeração: 1.1 a 1.16; 2.1 a 2.16; 3.1 a 3.16; 4.1 a 4.16; 5.1 a 5.16; 6.1 a 6.16, em atenção ao item 5.8 do Manual.[2] Consequentemente, providencie ainda a retificação do relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 000429-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)

(74) MARIANA SAMBATI

[1] Verificado que todas as imagens estão tremidas, com linhas falhadas. Além disso, as figuras 1.3, 2.3, 3.3 e 4.3 possuem detalhes pouco nítidos, com sombras ou reflexos que impedem a visualização da volumetria.

Consequentemente, fica prejudicada a compreensão dos elementos ornamentais da parte posterior das variações configurativas reivindicadas.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, com contornos mais bem definidos e visíveis.

(21) BR 30 2022 000431-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] O título informado é muito vago e não especifica corretamente o tipo de objeto. Altere o título para Configuração aplicada em teto para máquina para construção de estradas, em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de descrever de maneira clara o objeto requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 15-04 - maquinário de construção, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] De acordo com o item 5.6.1 do Manual os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração em tela. As figuras coloridas estão com qualidade insatisfatória, com traços imprecisos e baixa resolução, não revelando todos os relevos que se observam nas figuras em



linhas, e algumas áreas muito escurecidas. Nas figuras em linhas os traços estão imprecisos, tremidos, às vezes falhados, parecendo tracejados ou pontilhados. É necessário que as figuras tenham qualidade adequada e que tenham coerência entre si: as figuras em linhas e as figuras coloridas devem mostrar exatamente os mesmos objetos /variações, com os mesmos elementos. Reapresente as figuras com qualidade adequada (resolução mínima de 300 DPI, linhas precisas, sem áreas muito escurecidas), mostrando os objetos como nas figuras em linhas ou retire tais figuras do pedido, uma vez que os objetos já estão representados por desenhos em linhas e as figuras e cores são redundantes e não obrigatórias. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. De acordo com a necessidade, adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título e adeque as legendas das figuras, se necessário. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000432-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)

(74) MARIANA SAMBATI

[1] Verificado que todas as imagens possuem linhas tremidas ou falhadas, dificultando a compreensão dos elementos ornamentais da forma reivindicada.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, com contornos bem definidos.

(21) BR 30 2022 000433-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2022

(71) MATRIMAR-MATRIZARIA MARAU LTDA (BR/RS)



(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 estão idênticas, mas não deveriam ser, comparando com a perspectiva. Se a figura 1.2 for a vista frontal e a figura 1.3 for a posterior, as vistas laterais (considerando as vistas num eixo perpendicular ao eixo das vistas posterior e frontal) seriam as figuras 1.4 e 1.5, que deveriam ter o recorte invertido: na parte central o recorte trapezoidal deveria ter o lado menor voltado para cima. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 000440-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2022

(71) TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em guincho. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 12.05. elevadores e monta-cargas para carga ou transporte, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Acima das rodas há uma trava horizontal, ligando as duas; acima desta barra há um elemento fixado acima de cada roda; na perspectiva estes elementos estão posicionados de maneira diferente, mas nas demais figuras estão representados como se fossem idênticos e rebatidos. As rodas da perspectiva diferem das mostradas nas demais vistas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [4] A qualidade das figuras está insatisfatória. As linhas estão imprecisas, tremidas e, algumas delas, muito grossas (quando ficam muito próximas formam um borrão que não permite distingui-las). Em atenção ao item 5.6.1 do Manual, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 000443-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)



[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em fonte de alta tensão.[2] Além disso, a figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representa quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido. Na verdade, trata-se de vista em perspectiva, em representação fotográfica, em ângulo idêntico à figura 1.7. Neste caso, como mostra vista que já foi mostrada, deve ser reapresentado o conjunto completo de figuras com a devida exclusão da figura 1.8. [3] Providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação, relativa à retificação do título, bem como à retirada da figura 1.8 e a sua referência indevida como meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2022 000444-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2022 000445-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em medidor de energia.[2] Além disso, a figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representa quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido. Na verdade, trata-se de vista em perspectiva, em representação fotográfica, em ângulo idêntico à figura 1.7. Neste caso, como exibe vista que já foi mostrada, deve ser reapresentado o conjunto completo de figuras com a devida exclusão da figura 1.8. [3] Providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação, relativa à retificação do título, bem como à retirada da figura 1.8 e a sua referência indevida como meramente ilustrativa.



(21) BR 30 2022 000446-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em divisor de tensão.[2] Além disso, a figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representa quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido. Na verdade, trata-se de vista em perspectiva, em representação fotográfica, em ângulo idêntico à figura 1.7. Neste caso, como exibe vista que já foi mostrada, deve ser reapresentado o conjunto completo de figuras com a devida exclusão da figura 1.8. [3] Providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação, relativa à retificação do título, bem como à retirada da figura 1.8 e da sua referência indevida como meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2022 000447-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2022 000449-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta

forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar expressões que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: 'CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA DE INSPEÇÃO'. [3] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual. Apresente um novo conjunto de figuras, suprimindo o sinal marcário das figuras 1.5, 1.7 e 1.8. [3] A figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representa qualquer elemento que não faça parte do objeto requerido: trata-se de uma perspectiva, representada em fotografia. Neste caso, como mostra vista que já foi representada, tal figura não é obrigatória no pedido, pois é redundante. Caso deseje mantê-la no pedido, corrigir relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2022 000450-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar expressões que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: ? configuração aplicada em: ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONTES DE ALTA TENSÃO?. [3] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual. Apresente um novo conjunto de figuras, suprimindo o sinal marcário das figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.7 e 1.8. [3] A figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representa qualquer elemento que não faça parte do objeto requerido: trata-se de uma perspectiva, representada em fotografia. Neste caso, como mostra vista que já foi representada, tal figura não é obrigatória no pedido, pois é redundante. Caso deseje mantê-la no conjunto de figuras, corrigir relatório e reivindicação.



(21) BR 30 2022 000451-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx", em que "xxx" deve denominar objeto claro. "Sistema" não define um objeto, por exemplo, bancada, armário, etc. Adequar relatório e reivindicação. Foram apresentados 3 objetos distintos. Manter a "bancada" no atual pedido, sem a marca aplicada, em atenção ao item 5.5.2 do manual de desenho industrial. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos que se assemelham a suportes. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Nesse caso, como são dois objetos distintos, em atenção ao item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...etc. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia, sem a marca aplicada, da bancada no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção.

(21) BR 30 2022 000453-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a gerador". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do gerador. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar em pedidos divididos, todas as vistas de cada um dos 4 objetos. Cada objeto deve ser apresentado em um novo pedido, totalizando 4 pedidos. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item

5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia, sem a marca aplicada, da bancada no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção. Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2022 000454-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a gerador". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do gerador. O outro objeto não compartilha as mesmas características distintivas preponderantes e deve ser retirado do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar em um pedido dividido, todas as vistas do objeto isolado, que se assemelha a uma bancada. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia, sem a marca aplicada, no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção. Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2022 000455-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a gerador". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e



reivindicação. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do gerador. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar em pedidos divididos, todas as vistas de cada um dos 4 objetos. Cada objeto deve ser apresentado em um novo pedido, totalizando 4 pedidos. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia, sem a marca aplicada, da bancada no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção. Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2022 000457-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção.

(21) BR 30 2022 000458-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em divisor de tensão". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível



manter a fotografia no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção.

(21) BR 30 2022 000459-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em divisor de tensão". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção.

(21) BR 30 2022 000460-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em divisor de tensão". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. A figura 1.8 apresentou desenho classificado como meramente ilustrativo. No entanto, segundo dispõe o item 5.5.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A figura 1.8 é uma fotografia, não uma figura meramente ilustrativa. Se desejar, é possível manter a fotografia no pedido, mantendo a numeração de figura 1.8. No entanto, remover a menção no relatório descritivo e a declaração de escopo de proteção.

(21) BR 30 2022 000462-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) CROCS, INC. (US)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Com base no item 5.1.1 do Manual, rerepresente o documento de prioridade, pois a qualidade das imagens está insatisfatória, impossibilitando a comparação com o objeto do pedido nacional.

(21) BR 30 2022 000467-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em divisor de tensão elétrica. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória: baixa resolução e linhas imprecisas e tremidas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8 não se enquadra nesta definição: ela revela uma perspectiva idêntica à figura 1.7, diferenciando-se apenas pela cor. A apresentação desta figura é desnecessária e redundante: o requerente pode apresentar apenas as figuras 1.1 a 1.7 ou manter a figura 1.8, corrigindo a legenda para Figura 1.8 - perspectiva. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias e não haver figura meramente ilustrativa, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título nos dois documentos; no relatório adequar as legendas das figuras retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000468-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)

1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de figuras com a retirada do sinal marcário das figuras 1.5 e 1.7.[2] Acrescente-se ainda que a figura 1.8 não é considerada



meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representam quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido. Trata-se de imagem fotográfica idêntica à perspectiva apresentada à figura 1.7. Desse modo, essa figura não é obrigatória no pedido, pois é redundante. Caso deseje reapresentá-la, será necessário corrigir a legenda, bem como realizar a retificação do relatório e da reivindicação. Caso contrário, será necessário retirá-la do conjunto de imagens a ser apresentado no cumprimento de exigência.

[3] As legendas das figuras 1.1 e 1.2 estão trocadas. Na verdade, a figura 1.1 é a vista posterior. Já a figura 1.2 é a vista anterior. Pelo exposto, providencie a correção do relatório descritivo também quanto às legendas das figuras 1.1 e 1.2.

[4] Por fim, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Apresente novo título que especifique com clareza o objeto requerido, retificando assim o relatório descritivo e a reivindicação.

(21) BR 30 2022 000470-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) SUELI DA SILVA BARRETO HERRERA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. A atual figura 1.1 revela duas vistas em perspectiva. Cada uma deve ser posicionada em uma folha e receber numeração distinta. (2) Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 000471-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) MANUFACTURE JD (FR)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Para atender ao disposto no item 5.5 do manual, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras incluindo, além das vistas apresentadas, a vista superior e a vista inferior do objeto.(2) O objeto deve ser apresentado com a mesma configuração em todas as vistas. Na apresentação atual a configuração da alça varia nas diversas figuras e na Fig.1.2 nem sequer é revelada. O novo conjunto de figuras deve ser corrigido para que o objeto seja revelado exatamente com a mesma configuração em todas as vistas.(3) A Fig. 1.8 apresentada como meramente ilustrativa, não corresponde ao que é descrito no item 5.5.4 "Elementos meramente ilustrativos". De acordo com este item, nas figuras meramente ilustrativas, o objeto reivindicado deve manter a mesma



configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não componham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas. Sendo assim, apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo a Fig. 1.6. Adequar relatório descritivo e reivindicação.(4) Suprimir textos que aparecem gravados nas Figs. 1.1, 1.4 e 1.5 do objeto, pois, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.

(21) BR 30 2022 000472-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) MANUFACTURE JD (FR)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas ortogonais laterais e superior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.5 apresentara fotografia classificada como meramente ilustrativa. No entanto, segundo dispõe o item 5.6.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. A atual figura não se enquadra na definição e deve ser excluída do pedido. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 000473-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) MANUFACTURE JD (FR)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, as fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Apresentar as figuras com o objeto na mesma posição em todas as vistas. Incluir as vistas ortogonais laterais, inferior e superior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. As figuras 1.5 e 1.6 apresentaram fotografias classificadas como imagens meramente ilustrativa. No entanto, segundo dispõe o item 5.6.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. As atuais figuras não se enquadram na definição e devem ser



excluídas do pedido. Adequar relatório descritivo. Alternativamente, a figura 1.4 pode ser apresentada, desde que as demais vistas (ortogonais frontal, posterior, laterais, inferior e superior) sejam incluídas no pedido. Neste caso, mantenha a numeração sequencial das figuras e adeque relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 000474-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que há linhas truncadas e incompletas devido às suas espessuras. As figuras 1.8 e 2.8 apresentaram desenhos classificados como imagens meramente ilustrativos. No entanto, segundo dispõe o item 5.6.4, os elementos meramente ilustrativos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental. As atuais figuras não se enquadram na definição e devem ser excluídas do pedido. Adequar relatório descritivo. Alternativamente, as figuras 1.8 e 2.8 podem ser apresentadas, desde que as demais vistas (perspectiva, ortogonais frontal, posterior, laterais e superior) sejam incluídas no pedido. Neste caso, mantenha a numeração sequencial das figuras e adeque relatório descritivo. Então ficariam fig. 1.1 a 1.14 e fig. 2.1 a 2.14.

(21) BR 30 2022 000477-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que há linhas truncadas devido às suas espessuras.

(21) BR 30 2022 000480-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) CLAUDIOMIRO TREVISAN (BR/RS)

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido



deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. Adequar relatório descritivo e reivindicação.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7. Adequar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2022 000489-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2022

(71) AQUALAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - ME (BR/SP)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Nas figuras atuais não é possível visualizar com precisão os contornos do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com correção, de forma que os contornos, relevos e rebaixos do objeto fiquem claramente definidos. Os objetos devem ser representados com excelente qualidade gráfica, com resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2022 000491-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2022

(71) INDIO DA COSTA LICENSING LTDA. (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresentar novo conjunto de figuras sem reflexos, de forma que os contornos, relevos e rebaixos do objeto fiquem claramente definidos. Os objetos devem ser representados com excelente qualidade gráfica, com resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2022 000492-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2022

(71) INDIO DA COSTA LICENSING LTDA. (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresentar novo conjunto de figuras sem reflexos, de forma que os contornos, relevos e rebaixos do objeto fiquem claramente definidos. Os objetos devem ser representados com excelente qualidade gráfica, com resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2022 000508-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 02/02/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Apresentar novo conjunto de figuras suprimindo textos do objeto, pois, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.

(21) BR 30 2022 000509-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Apresentar novo conjunto de figuras suprimindo textos do objeto, pois, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.

(21) BR 30 2022 000510-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Apresentar novo conjunto de figuras suprimindo textos do objeto, pois, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.

(21) DI 7106544-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2011

(71) Lego A/S (DK)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se a seguinte exigência:O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig.



1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2021 000119-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAICON JUNIO FARIA (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 000350-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GREGOR KOELJ (SI) (74) EMILIO COLLADO LOPEZ
(21) BR 30 2021 000355-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000356-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) POPSOCKETS LLC (US) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 000363-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAROL COLE COMPANY (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
(21) BR 30 2021 000435-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000436-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000437-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000443-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2021 000456-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)



	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 000519-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
(21) BR 30 2021 000522-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
(21) BR 30 2021 000523-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
(21) BR 30 2021 001015-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIO SERGIO LOPOMO (BR/SP) (74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS
(21) BR 30 2021 001481-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ GABRIEL BRANCO TAVEIRA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 001612-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DUE LASER MAQUINAS LTDA ME (BR/SC) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
(21) BR 30 2021 001791-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETNA COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/SC) (74) DEMAREST - ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001986-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESTÚDIO OBJ - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E OBJETOS LTDA (BR/RJ) (74) BERNARDO ERWES
(21) BR 30 2021 002053-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) YEH CHI CHENG (BR/SP) (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 002062-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MICHELLE SCHEIDEGGER DE AGUIAR MENDES PAIVA (BR/RS) (74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

(21) BR 30 2021 002078-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RICARDO GABRIEL DANYALGIL (BR/PE) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
(21) BR 30 2021 002102-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI
(21) BR 30 2021 002132-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 002135-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 002144-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOINT STOCK COMPANY «TRANSMASHHOLDING» (RU) (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
(21) BR 30 2021 002431-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RA ARTIGOS PARA SAUDE LTDA ME (BR/SP) (74) PRÓSPERA MARCAS E PATENTES
(21) BR 30 2021 002616-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIANO PINTO (BR/SC) (74) LUCAS MAGNESKI
(21) BR 30 2021 002617-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIANO PINTO (BR/SC) (74) LUCAS MAGNESKI
(21) BR 30 2021 003990-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MONSANTO TECHNOLOGY LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 004068-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALFX COMPUTADORES LTDA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 004073-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) METICULY COMPANY LIMITED (TH) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2021 004091-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) CACHACARIA MATUTA LTDA - ME (BR/PB) (74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
(21) BR 30 2021 004104-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DECOR-ÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 004110-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VINICIUS MIRANDA PATITUCCI (BR/PR)
(21) BR 30 2021 004127-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NÚBIA DA SILVA MARTINS (BR/BA) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 004150-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza
(21) BR 30 2021 004151-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza
(21) BR 30 2021 004152-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza
(21) BR 30 2021 004172-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE CLIMATE CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 004178-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DMA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA EPP (BR/SP)
(21) BR 30 2021 004183-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ CARLOS PRIESTER (BR/SP) (74) Proind Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 005599-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REAL COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA (BR/GO) (74) IVO ROBSON DA SILVA SANTOS
(21) BR 30 2021 005600-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REAL COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA (BR/GO) (74) IVO ROBSON DA SILVA SANTOS

(21) BR 30 2021 005825-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 005829-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005837-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005838-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005842-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 005844-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME CORDEIRO MECCA (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
(21) BR 30 2021 005848-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANO TEIXEIRA GAIO (BR/SP)
(21) BR 30 2021 005851-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 005852-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 005854-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 005860-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ECOLITE DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA (BR/RS)
(21) BR 30 2021 005862-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA (BR/RS)

	(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
(21) BR 30 2021 005869-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ERNANDINA DE MOURA NUNES - ME (BR/CE) (74) PAULO ROBERTO MARTINS GRANGEIRO
(21) BR 30 2021 005872-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ERNANDINA DE MOURA NUNES - ME (BR/CE) (74) PAULO ROBERTO MARTINS GRANGEIRO
(21) BR 30 2021 005891-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALEX GORT-BARTEN (GB) ; LESLIE ALEXANDER GORT-BARTEN (GB) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005895-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ) (74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 005920-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) I LOVE BABY EIRELI (BR/PR) (74) MARIANA PIOVEZANI MORETI
(21) BR 30 2021 005931-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP) (74) FERNANDO PEREIRA TORRES GALINDO JUNIOR
(21) BR 30 2021 005932-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP) (74) FERNANDO PEREIRA TORRES GALINDO JUNIOR
(21) BR 30 2021 005947-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THIAGO SOFFIATTI SOUZA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 005948-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 005951-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 005963-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(21) BR 30 2021 005966-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ALFREDO PORTELLA MARQUES (BR/SP)
(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

(21) BR 30 2021 005976-2 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS
EIRELI (BR/RS)

(21) BR 32 2021 004116-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) MICHELLE SCHEIDEGGER DE AGUIAR MENDES PAIVA (BR/RS)
(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 002140-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/05/2020
(44) 22/02/2022
(52) 20-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM COM DISPENSER
(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)
(72) ROBERTO DA CUNHA DUARTE
(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002148-7 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/05/2020
(44) 22/02/2022
(52) 20-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM COM ALCOOL EM GEL
(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)
(72) ROBERTO DA CUNHA DUARTE
(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 002150-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/05/2020
(44) 22/02/2022
(52) 20-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM COM DISPENSER
(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)
(72) ROBERTO DA CUNHA DUARTE
(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA
Arquivamento.

(21) BR 30 2020 002431-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/06/2020
(44) 22/02/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Arquivamento

(21) BR 30 2021 003416-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/07/2021
(44) 22/02/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(71) PAULO FREDERICO DUMONT (BR/GO)
(72) PAULO FREDERICO DUMONT
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não cumprimento da exigência publicada na RPI 2653, de 09/11/2021. A petição apresentada recebeu despacho 47 (petição não conhecida) na RPI 2663, conforme complemento do referido despacho.

(21) BR 30 2021 003663-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/08/2021
(44) 22/02/2022
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(72) GIOVANI FORMENTINI
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2654, de 16/11/2021.

(21) BR 30 2021 003810-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/08/2021
(44) 22/02/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA
(71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS)
(72) SILMO LOURENÇO DE AVILA
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2655, de 23/11/2021.

(21) BR 30 2021 004081-6 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2021
(44) 22/02/2022
(52) 30-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASA/CAMA PARA GATOS
(71) THIAGO SILVEIRA CASTANHO (BR/SP)



(72) THIAGO SILVEIRA CASTANHO
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004112-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/08/2021
(44) 22/02/2022
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(71) BIOATIVUS GESTÃO DE MARCAS LTDA (BR/SP)
(72) OLINTO MASCARENHAS MARQUES
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004265-7 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/09/2021
(44) 22/02/2022
(52) 15-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROBÔ PEDREIRO
(71) JEFFERSON DA SILVA (BR/PR)
(72) JEFFERSON DA SILVA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004435-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/09/2021
(44) 22/02/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA
(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)
(72) EDIMAR LANDIM DA CRUZ
(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
Arquivamento

(21) BR 30 2021 005097-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/10/2021
(44) 22/02/2022
(52) 04-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO RODO/ VASSOURA.
(71) MARLI SARAIVA BRAGA (BR/MG)
(72) MARLI SARAIVA BRAGA
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2653, de 09/11/2021.



(21) BR 30 2021 005261-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/10/2021

(44) 22/02/2022

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESQUADRO PRUMO NÍVEL

(71) EILSON LIMA DA SILVA (BR/SP)

(72) EILSON LIMA DA SILVA

(74) FABIO LUIS DA SILVA ASSAF

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2655, de 23/11/2021.

(21) BR 30 2021 005516-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/11/2021

(44) 22/02/2022

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SABONETEIRA COM FECHO

(71) ODIWALDO BOSCO FILHO (BR/SP)

(72) ODIWALDO BOSCO FILHO

(74) ITALO ARIEL AGHINA

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2656, de 30/11/2021.

(21) BR 32 2021 005396-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2021

(44) 22/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(62) BR 30 2021 003810-2 12/08/2021

(71) SILMO LOURENÇO DE AVILA (BR/RS)

(72) SILMO LOURENÇO DE AVILA

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2655, de 23/11/2021.

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2021 004728-4

Código 38 - Outros Recursos

(22) 24/09/2021

(71) KALOUD, INC. (US)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870220011297, de 9/2/2022.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 001982-2



Figura 1.1 – Vista planificada

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2020

(15) 22/02/2022

(30) 07/11/2019 US 29/712,415

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÍCONE

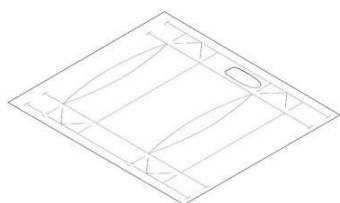
(73) TWITTER, INC. (US)

(72) TEGAN MIERLE; STEVE ZIMMERMAN

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002471-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2020

(15) 22/02/2022

(30) 10/12/2019 EM 007370853

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

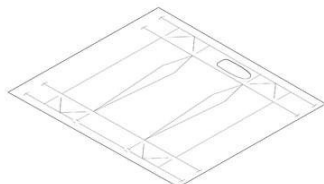
(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) GIULIO BERTANI; FRANCESCA TAVONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002472-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2020

(15) 22/02/2022

(30) 10/12/2019 EM 007370853

(45) 22/02/2022

(52) 09-03



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

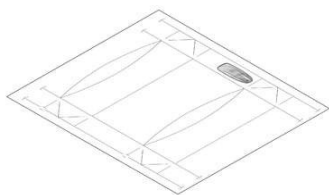
(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) GIULIO BERTANI; FRANCESCA TAVONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002477-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2020

(15) 22/02/2022

(30) 10/12/2019 EM 007370853

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

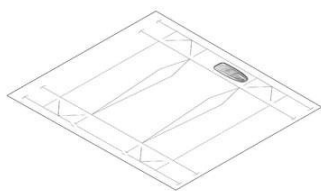
(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) GIULIO BERTANI; FRANCESCA TAVONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002478-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2020

(15) 22/02/2022

(30) 10/12/2019 EM 007370853

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) GIULIO BERTANI; FRANCESCA TAVONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003357-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/07/2020

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 26-05





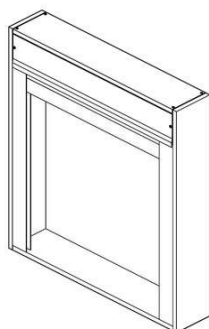
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) IGOR VICENTE QUADROS (BR/SP)

(72) IGOR VICENTE QUADROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003400-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2020

(15) 22/02/2022

(30) 23/05/2020 ES 0531526; 09/07/2020 EM 008036735-0001

(45) 22/02/2022

(52) 08-09

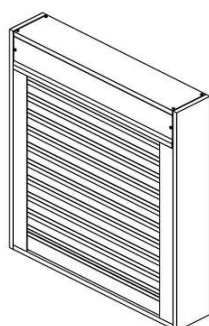
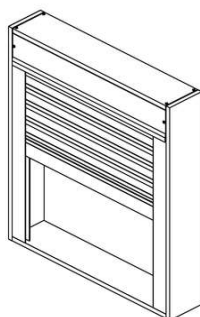
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JANELA DE PERSIANA PARA CAIXAS ELETRÔNICOS

(73) JUAN RAFAEL VERDU PASTOR (ES)

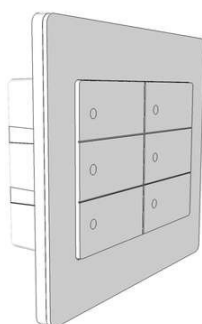
(72) JUAN RAFAEL VERDU PASTOR

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003796-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2020

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR INTELIGENTE

(73) KOKAR AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL LTDA ME (BR/ES)

(72) RENAN ARANTES SANTANA

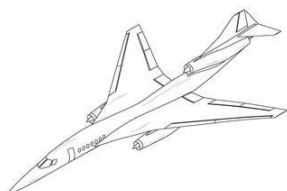
(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004459-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/09/2020
(15) 22/02/2022
(30) 27/03/2020 US 29/729,610; 27/03/2020 US 29/729,608; 27/03/2020 US 29/729,612; 27/03/2020 US 29/729,619; 27/03/2020 US 29/729,616; 27/03/2020 US 29/729,617
(45) 22/02/2022
(52) 12-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVIÃO
(73) AERION INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT CORPORATION (US)
(72) PETER STURDZA; SPENCER FUGAL; ALEX HAAS
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004513-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/09/2020
(15) 22/02/2022
(30) 01/04/2020 EM 007782875
(45) 22/02/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL
(73) SCANIA CV AB (SE)
(72) TUHIN CHOWDHURY; PER SÅNGBERG; ANDERS LUNDGREN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005678-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/11/2020
(15) 22/02/2022
(45) 22/02/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMOBILIZADOR DE JOELHO
(73) L & R BORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME





(BR/SC)

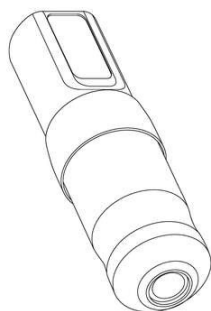
(72) JOEL FELIPE PLENTZ

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 006156-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2020

(15) 22/02/2022

(30) 22/06/2020 US 29/739,092

(45) 22/02/2022

(52) 28-03

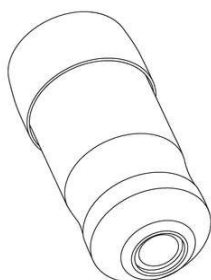
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM

(73) FK IRONS INC. (US)

(72) GASTON SICILIANO

(74) Tauil e Chequer Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000603-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO PARA ESTERILIZAÇÃO

(73) KORUI ALTERNATIVAS LTDA (BR/SC)





(72) LUISA COELHO CARDOSO

(74) LUIZ RICARDO MARINELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001918-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2021

(15) 22/02/2022

(30) 02/11/2020 WO WIPO99062

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

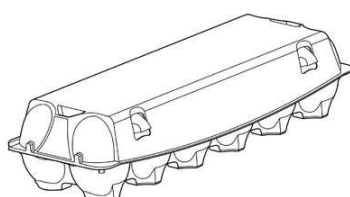
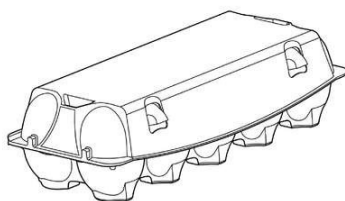
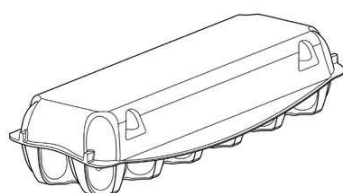
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA OVOS

(73) HUHTAMAKI MOLDED FIBER TECHNOLOGY B.V. (NL)

(72) SANDOR KLAAS VEENJE; JELMER GERHARD JAN VAN DER MEIJ;
HENDRIK FREERK KLOOSTERMAN

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001969-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/11/2020 WO DM/211324

(45) 22/02/2022

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE DENTES

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGnickel; DOMINIK LANGHAMMER;
ANGELIKA BERUDA; FRANK ROLAND GLIEMROTH; ANDRE LERCH;
KATHRIN LANGE; ARMIN TSCHOL

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001970-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/11/2020 WO DM/211324

(45) 22/02/2022

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTES

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER;
ANGELIKA BERUDA; FRANK ROLAND GLIEMROTH; ANDRE LERCH;

KATHRIN LANGE; ARMIN TSCHOL

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003233-3

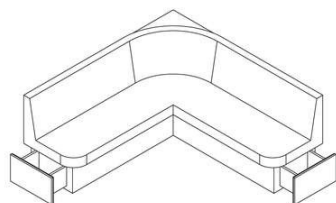


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCOS PARA CANTO

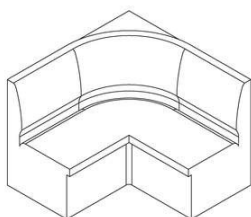
(73) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS (BR/SP)

(72) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003234-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO PARA CANTO

(73) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS (BR/SP)

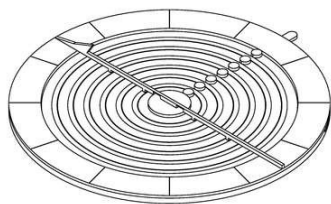
(72) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS



(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003661-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 21-01

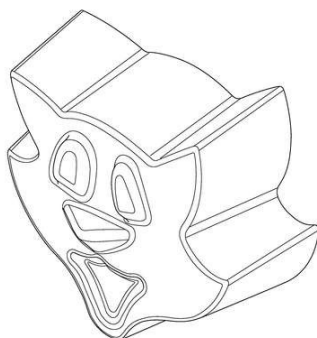
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TABULEIRO DE JOGO

(73) CÉSAR FELIPE CARVALHO DAHER (BR/DF)

(72) CÉSAR FELIPE CARVALHO DAHER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003678-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 05/02/2021 US 29/769,502

(45) 22/02/2022

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONFEITO

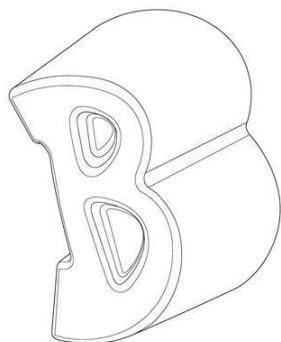
(73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)

(72) LUCIANA MIRANDA; RAPHAEL BRISOLA; MONICA MENDOZA

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003680-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 08/02/2021 US 29/769,882

(45) 22/02/2022

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONFEITO

(73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)

(72) LUCIANA MIRANDA; RAPHAEL BRISOLA; MONICA MENDOZA

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003695-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 05/02/2021 US 29/769,582

(45) 22/02/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA

(73) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)

(72) KAH JON GOO; BENJAMIN G. SCHULTZ; SANDER CHANG; OTIS CHU; KEVIN KAN; ERIC KISS; MEGAN MCLOUGHLIN; JASON OKAMOTO; JOSH WU

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003708-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

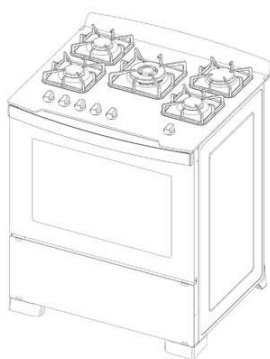
(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO

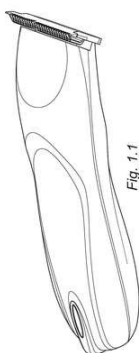
(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 003711-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770,564

(45) 22/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA APARADOR DE CABELO

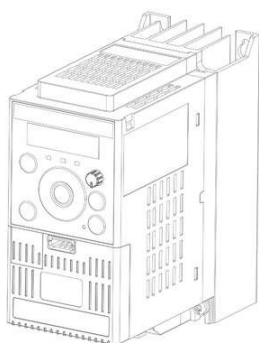
(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) JEFF FLEMING; CONNOR BRANDT; CHAD AULWES; CHAO YANG

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003741-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 EM 008433601-0001; 12/02/2021 EM 008433601-0002;
12/02/2021 EM 008433601-0003

(45) 22/02/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA

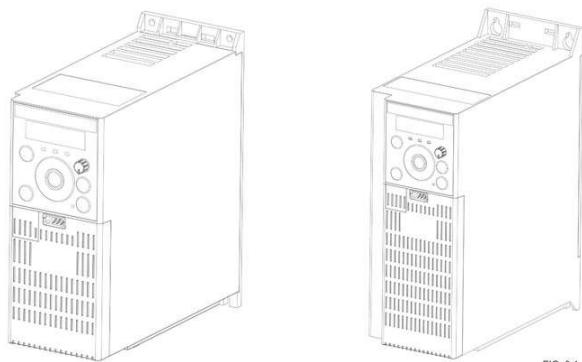
(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) MICHAEL SØRENSEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 003762-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770552

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) DANIEL J. KANGAS; MELVIN BETANCOURT; DEAN CARBIS

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003767-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770489

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE SUPERIOR DIANTEIRA PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SOOHYOUNG KIM; DAMON G. DEPEYSTER; PAUL WRAITH; ALBERT KIM; HEATH W. HILLIARD

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003779-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022





(30) 12/02/2021 US 29/770544; 12/02/2021 US 29/770546

(45) 22/02/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

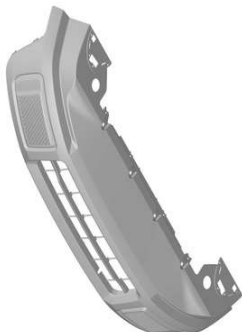
(72) KARL J. ROSSMAN; MELVIN BETANCOURT; DEAN CARBIS

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003780-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770476; 12/02/2021 US 29/770479

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA DE PARA-CHOQUE INFERIOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SOOHYOUNG KIM; DAMON G. DEPEYSTER; PAUL WRAITH; ALBERT KIM; HEATH W. HILLIARD

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 003781-5

Fig. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770513

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SOOHYOUNG KIM; DAMON G. DEPEYSTER; PAUL WRAITH; ALBERT KIM; HEATH W. HILLIARD

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.7



(11) BR 30 2021 003786-6

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770485

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA DE PARA-CHOQUE SUPERIOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SOOHYOUNG KIM; DAMON G. DEPEYSTER; PAUL WRAITH; ALBERT KIM; HEATH W. HILLIARD

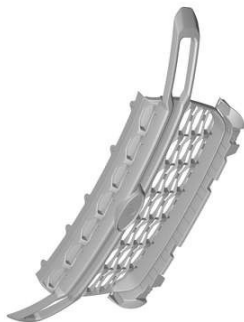
(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003788-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770491

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE SUPERIOR DIANTEIRA PARA VEÍCULO

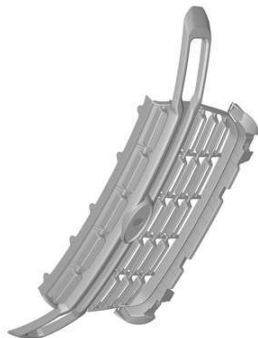
(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SOOHYOUNG KIM; DAMON G. DEPEYSTER; PAUL WRAITH; ALBERT KIM; HEATH W. HILLIARD

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003790-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 12/02/2021 US 29/770502

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE SUPERIOR DIANTEIRA PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SOOHYOUNG KIM; DAMON G. DEPEYSTER; PAUL WRAITH; ALBERT KIM; HEATH W. HILLIARD

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003907-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2021

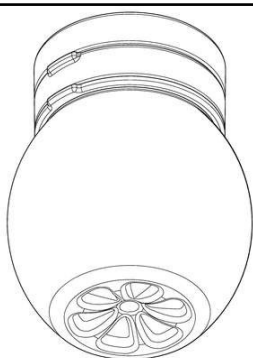
(15) 22/02/2022

(30) 19/02/2021 US 29/771,082

(45) 22/02/2022

(52) 07-04





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

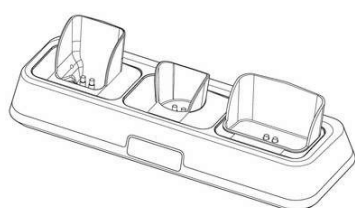
(73) MERRILEE KICK (US)

(72) MERRILEE KICK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003911-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2021

(15) 22/02/2022

(30) 19/02/2021 US 29/771,130

(45) 22/02/2022

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CARREGADORES

(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) JEFF FLEMING; CHAD AULWES; ERIC FISHER

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004004-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP)

(72) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004005-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP)

(72) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004007-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP)

(72) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 004008-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) MABNER ZOCCAL ARSUFFI (BR/SP)

(72) MABNER ZOCCAL ARSUFFI

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004043-3

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/08/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA

(74) Proind Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004243-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2021

(15) 22/02/2022

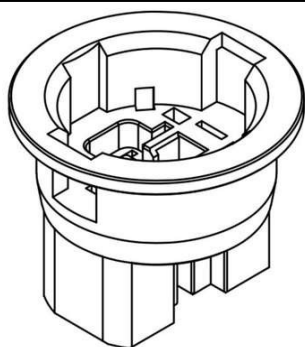
(30) 08/03/2021 EM 008455315

(45) 22/02/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE PARA LUMINÁRIA





(73) BJB GMBH & CO. KG (DE)

(72) PHILIPP HENRICI; OLAF BAUMEISTER; MARK WEBER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004426-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA A/EM MESA

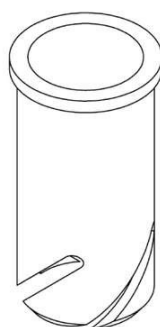
(73) PERASSOLI COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (BR/SC)

(72) ADRIANO PERASSOLI JUNIOR

(74) CERUMAR SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004477-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 08-03 , 08-05 , 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NAVALHA

(73) VALNERI BOCCHI (BR/SC)

(72) VALNERI BOCCHI

(74) BIANCA GABRIELA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004481-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 32-00





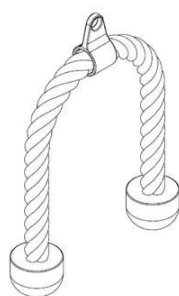
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM SACOLA

(73) OFICINA 021 (BR/RJ)

(72) RENATA PEREIRA; FELIPE CRIVELLA; RODRIGO GURGEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004531-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR CORDA TRÍCEPS

(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004547-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDUTOR DE CABOS

(73) ANDICROSE WOODEN BIKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC)

(72) CESAR SMIELEVSKI

(74) THAÍS GUEDES RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004792-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR)

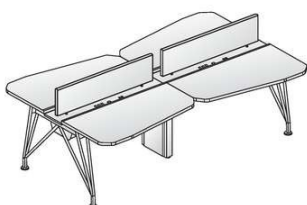
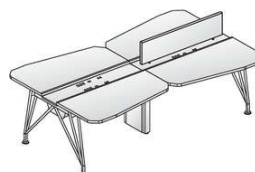
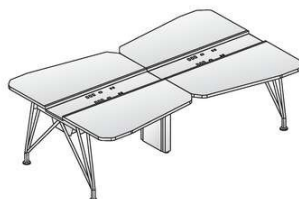




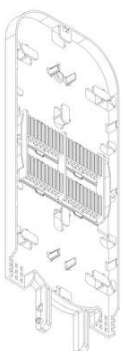
(72) DARI BECK

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005167-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/10/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA

(73) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005180-0

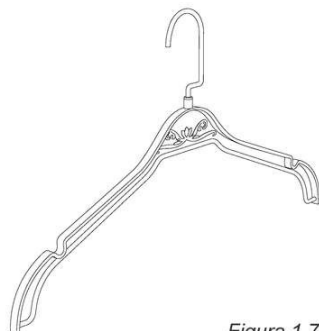


Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/10/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005402-7



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782344

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB; AMY MARIE KLETZ

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005403-5



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782344

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB; AMY MARIE KLETZ

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005404-3



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782344

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB; AMY MARIE KLETZ

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005405-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 01/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 06/05/2021 US 29782349
(45) 22/02/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) ERICA STOELB
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005406-0



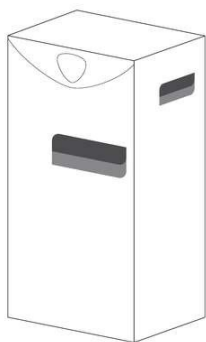
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 01/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 06/05/2021 US 29782349
(45) 22/02/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) ERICA STOELB
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005408-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 01/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 06/05/2021 US 29782349
(45) 22/02/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) ERICA STOELB

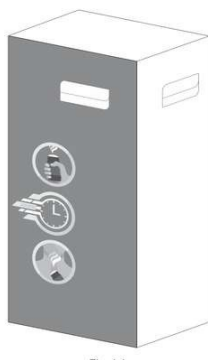




(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005409-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782349

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005410-8



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782351

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005412-4

Código 39 - Concessão do Registro

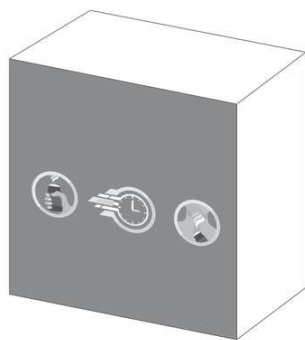
(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782351

(45) 22/02/2022





(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005414-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782352

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005415-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 06/05/2021 US 29782352

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ERICA STOELB

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005528-7

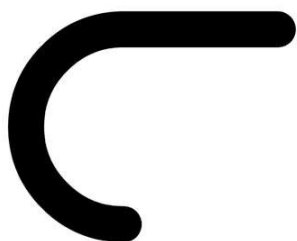
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0001





(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

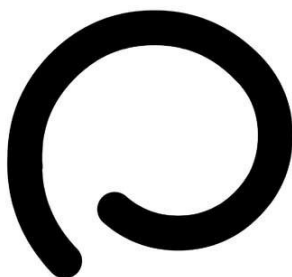
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005529-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0001

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

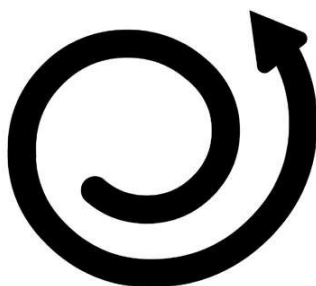
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005530-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0001

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005531-7

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0001

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005532-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0001

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005533-3

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0001

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o



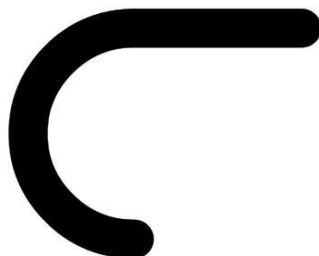
recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005534-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005535-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005536-8

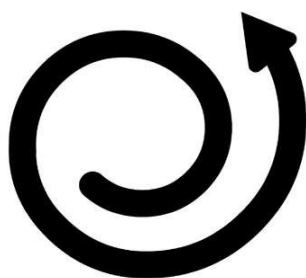


Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR



(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005537-6



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005538-4

!



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005539-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002





(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005540-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0002

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

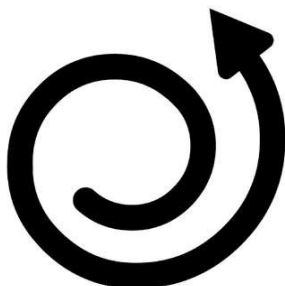
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005541-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

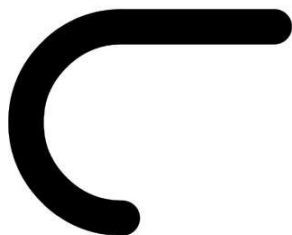
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005542-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

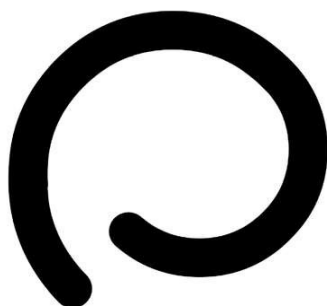
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005543-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

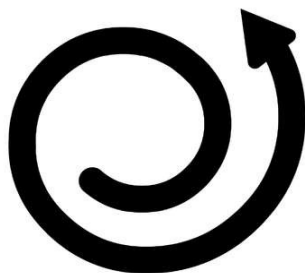
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005544-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005545-7

!



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005546-5

!



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005547-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0006

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR



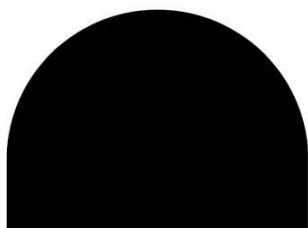
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005548-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0003
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005549-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0010
(45) 22/02/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005550-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/11/2021
(15) 22/02/2022
(30) 10/05/2021 EM 008534531-0010





(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005551-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0004

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005552-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0010

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

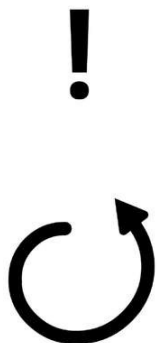
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005553-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0004

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005554-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0010

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005555-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0004

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005556-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0010

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005557-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0010

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005558-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 10/05/2021 EM 008534531-0004

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR





(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005559-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/11/2021
 (15) 22/02/2022
 (30) 10/05/2021 EM 008534531-0010
 (45) 22/02/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005560-0



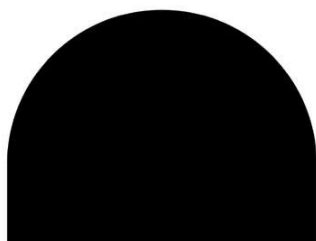
Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/11/2021
 (15) 22/02/2022
 (30) 10/05/2021 EM 008534531-0004
 (45) 22/02/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005561-9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/11/2021
 (15) 22/02/2022





(30) 10/05/2021 EM 008534531-0009
 (45) 22/02/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005562-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/11/2021
 (15) 22/02/2022
 (30) 10/05/2021 EM 008534531-0004
 (45) 22/02/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

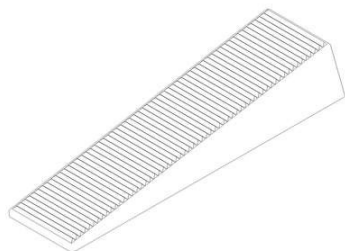
(11) BR 30 2021 005564-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/11/2021
 (15) 22/02/2022
 (30) 10/05/2021 EM 008534531-0009
 (45) 22/02/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA BARBEADOR
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005839-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/11/2021

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NIVELADOR

(73) ATLAS S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006060-4

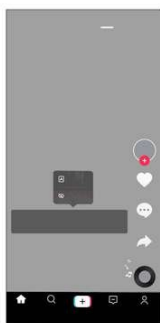


FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 01/06/2021 CN 202130332925.7

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YUJIE LI; RUJIE GAO

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG 2.1



FIG 3.1

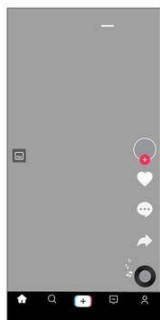


FIG 4.1

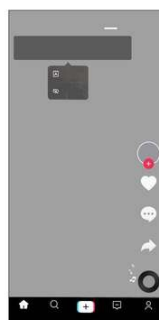


FIG 5.1

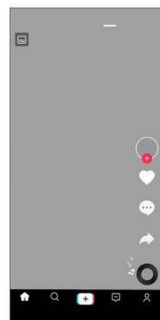


FIG 6.1

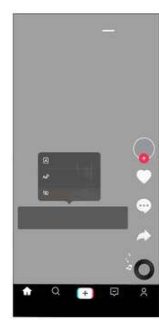
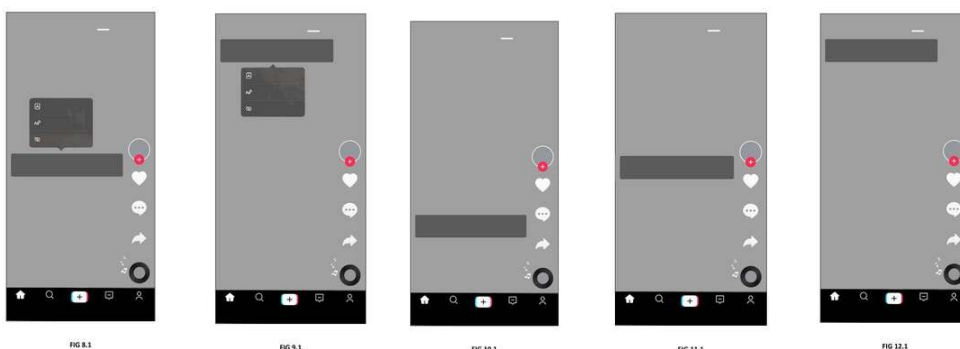


FIG 7.1





(11) BR 30 2021 006061-2



FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2021

(15) 22/02/2022

(30) 01/06/2021 CN 202130333545.5

(45) 22/02/2022

(52) 14-04

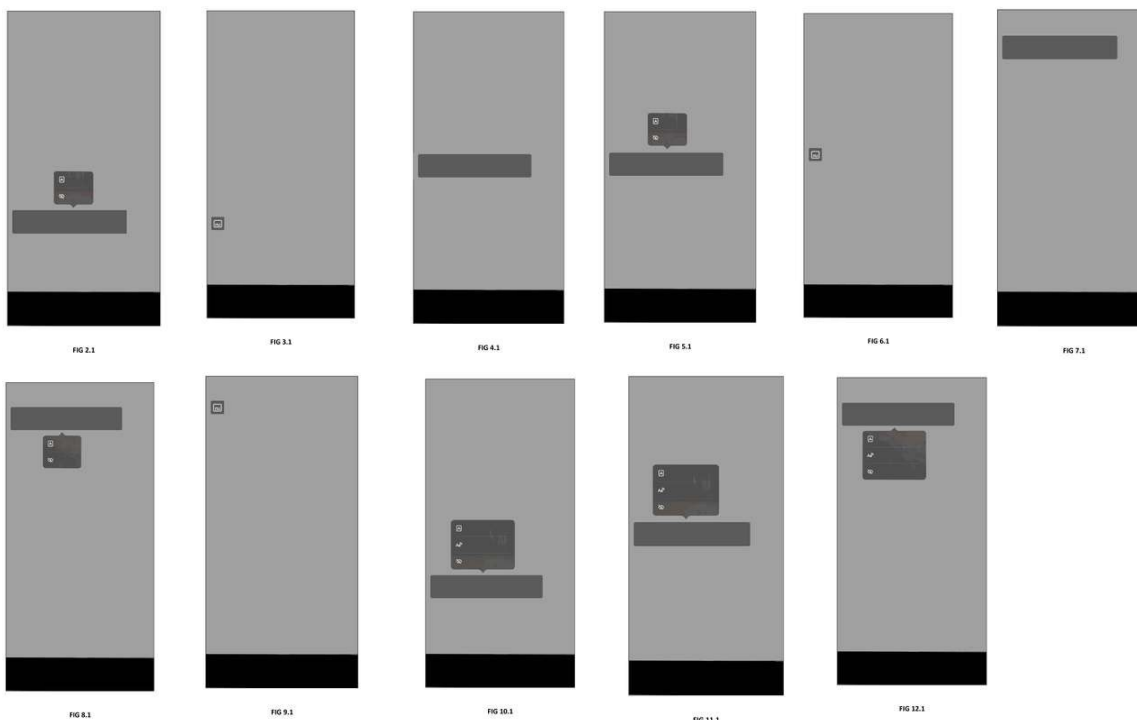
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YUJIE LI; RUIE GAO

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000318-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022





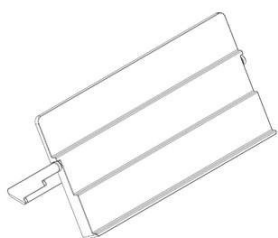
(52) 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CABOS
(73) FABIO PEDRO GERDENITS (BR/SP)
(72) FABIO PEDRO GERDENITS
(74) Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000319-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/01/2022
(15) 22/02/2022
(30) 09/08/2021 EM 008646533
(45) 22/02/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) JULIE KATHLEEN MARY CREBO; ALLISON FAY SPENCE; CHANEL EMILY STRACEY
(74) CAROLINA NAKATA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000328-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/01/2022
(15) 22/02/2022
(30) 27/07/2021 WO DM/216548
(45) 22/02/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PRATELEIRA DE JOGOS
(73) M&M VENTURES (2014) LIMITED (CY)
(72) SHLOMI EIGER
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000337-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/01/2022





(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

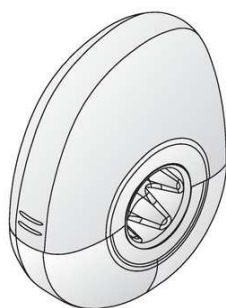
(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000385-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE DESODORANTE

(73) US CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. (BR/RS)

(72) GABRIELA BILHAR FERRAREZE

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000386-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 28-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESODORANTE EM BASTÃO CIRCULAR

(73) US CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. (BR/RS)

(72) GABRIELA BILHAR FERRAREZE

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

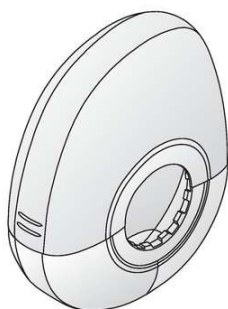
(11) BR 30 2022 000388-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 22/02/2022





(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE DESODORANTE

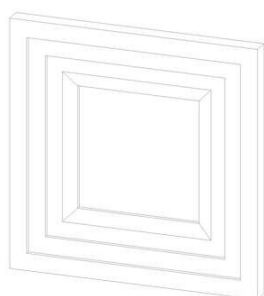
(73) US CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. (BR/RS)

(72) GABRIELA BILHAR FERRAREZE

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000389-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA PARA LUMINÁRIA

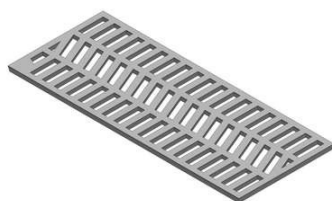
(73) JUNIOR CESAR BENEVENTO (BR/PR)

(72) JUNIOR CESAR BENEVENTO

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000391-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA RALO LINEAR.

(73) GRELLHASOL FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA (BR/SP)

(72) RICARDO GONÇALVES MENDES

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000393-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 22/02/2022

(30) 30/07/2021 CN 202130491716.7

(45) 22/02/2022



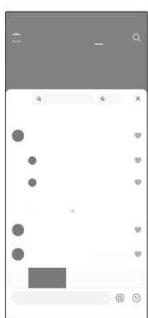


FIG 1.1

(52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) PEI YANG
 (74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

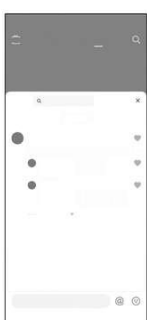


FIG 2.1

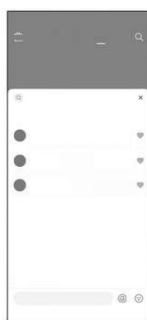


FIG 3.1



FIG 4.1

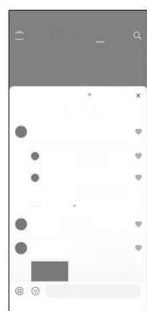


FIG 5.1

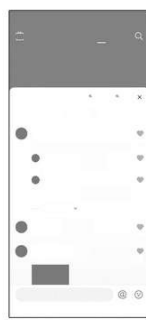


FIG 6.1

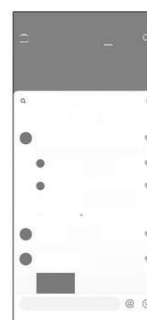


FIG 7.1

(11) BR 30 2022 000395-6



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/01/2022
 (15) 22/02/2022
 (45) 22/02/2022
 (52) 23-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA
 (73) DEXCO S.A. (BR/SP)
 (72) LUCAS MATEUS DA SILVA; ROGEL GOUVEA DA SILVA
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000396-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/01/2022
 (15) 22/02/2022
 (30) 29/07/2021 CN 202130485461.3





(45) 22/02/2022

(52) 14-04

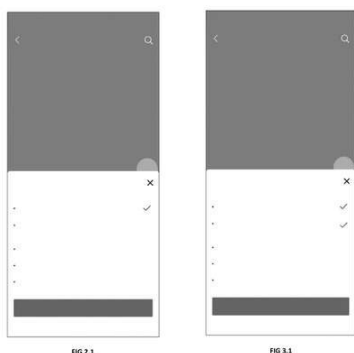
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YANGLAN FENG

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000400-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMODA

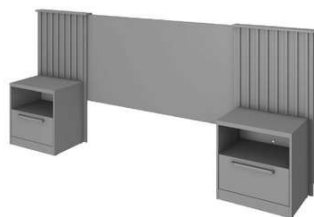
(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000401-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABECEIRA

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000402-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMODA

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000403-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000404-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000405-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000406-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000407-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000408-1

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000409-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000411-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(30) 28/07/2021 EM 008633549

(45) 22/02/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000416-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000423-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 15-03

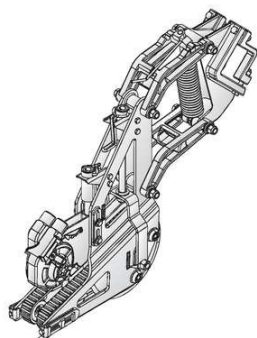
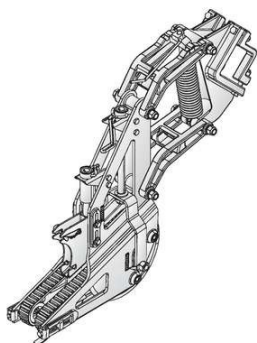
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LINHA DE PLANTIO

(73) STRASS TECH LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000425-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2022

(15) 22/02/2022



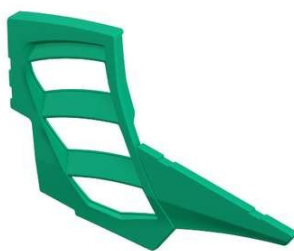


(45) 22/02/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
 (73) KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS (BR/PB)
 (72) EDSON MARTONE HENRIQUE VIEIRA; KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000430-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 28/01/2022
 (15) 22/02/2022
 (30) 28/07/2021 EM 008633549
 (45) 22/02/2022
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL LATERAL
 (73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
 (72) ULRICH EWRINGMANN; BORIS EICKHOFF
 (74) Licks Advogados
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000434-0

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 29/01/2022
 (15) 22/02/2022
 (45) 22/02/2022





(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000435-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000436-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000437-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO





(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000438-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000439-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000452-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANETE

(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)





(72) MIGUEL MAZZOCCO

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000456-1

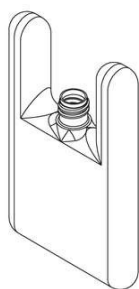


FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) MARCOS VINICIUS SILVA ANDRADE (BR/MG)

(72) MARCOS VINICIUS SILVA ANDRADE

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000461-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

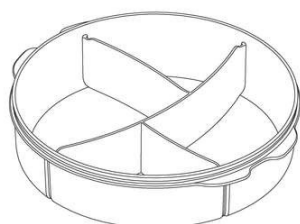
(73) VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC)

(72) CLAUDIOMIRO VIEIRA

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000469-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(30) 01/09/2021 US 29/806,115

(45) 22/02/2022

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIGELA



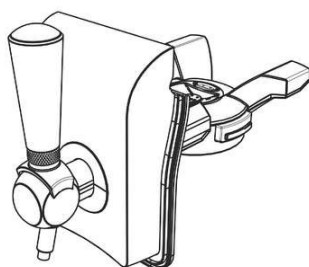
(73) DART INDUSTRIES INC. (US)

(72) JOHAN CARRETTE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000478-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(30) 29/07/2021 EM 008635668

(45) 22/02/2022

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA PARA DISPENSADOR DE CERVEJA

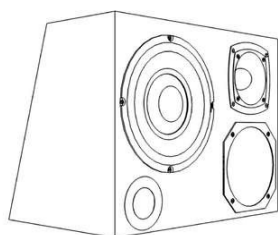
(73) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE)

(72) STIJN VANDEKERCKHOVE

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000481-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(73) SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA (BR/SP)

(72) LEANDRO DE JESUS ROCHA

(74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000482-0

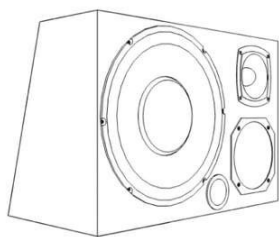
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

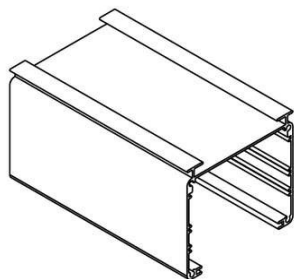




(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
 (73) SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 ELETROELETRONICOS LTDA (BR/SP)
 (72) LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA
 (74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000488-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

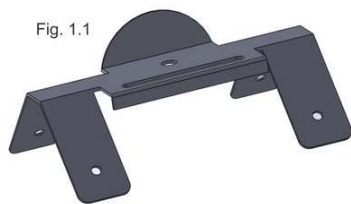
(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINÁRIA
 (73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
 (72) DONIZETE PALMARIN.
 (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000490-1

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE
 (73) RAUL DO AMARAL CHAVES (BR/RJ)
 (72) RAUL DO AMARAL CHAVES
 (74) Margareth Souza Natividade

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000495-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000496-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000497-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000499-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) ZOTTO CALÇADOS LTDA. (BR/MG)

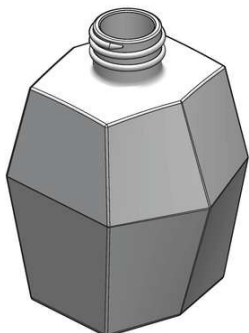


(72) EBNA RODRIGUES DA SILVEIRA E SILVA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000500-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) PRINCIPAL ESSÊNCIAS E EMBALAGENS LTDA EPP. (BR/SP)

(72) ALEXANDRE LOPES

(74) MOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000502-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(30) 03/08/2021 EM 008640569-0001

(45) 22/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADOR DE CABELO

(73) GA.MA S.R.L. UNIPERSONALE (IT)

(72) CARLOS JOSÉ CEVA

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000503-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(30) 05/08/2021 EM 008640171

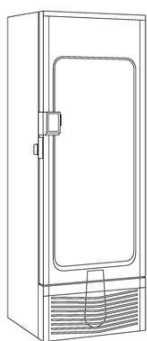
(45) 22/02/2022

(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONGELADOR

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)





(72) MATTHEW PAUL WRIGHT; DANIEL ANTHONY WALTON; VARKEY BERTY JACOB

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000504-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIOS DE BRINQUEDO

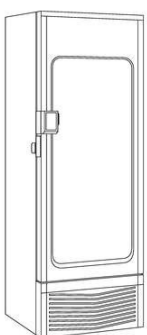
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000505-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(30) 05/08/2021 EM 008640155

(45) 22/02/2022

(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONGELADOR

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) MATTHEW PAUL WRIGHT; DANIEL ANTHONY WALTON; VARKEY BERTY JACOB

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

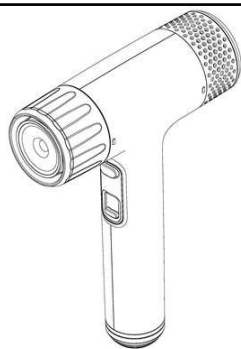
(11) BR 30 2022 000506-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022





(30) 03/08/2021 EM 008638688-0001

(45) 22/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADOR DE CABELO

(73) GA.MA S.R.L. UNIPERSONALE (IT)

(72) CARLOS JOSÉ CEVA

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000507-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AR-CONDICIONADO

(73) SPRINGER CARRIER LTDA (BR/RS) ; CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

(BR/AM) ; MIDEA DO BRASIL ? AR CONDICIONADO LTDA (BR/SC)

(72) RAFAEL SCHABBACH; CLAUDIO HENRIQUE SEVERO KLUWE; CARLOS AFONSO TESCHE; ANDERSON DIAS GOUVEIA DOS SANTOS; JOSÉ

RICARDO HERRMANN BAUMBACH; JONATHAN GUSTAVO DA SILVA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000511-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AR-CONDICIONADO

(73) SPRINGER CARRIER LTDA (BR/RS) ; CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

(BR/AM) ; MIDEA DO BRASIL ? AR CONDICIONADO LTDA (BR/SC)

(72) RAFAEL SCHABBACH; CLAUDIO HENRIQUE SEVERO KLUWE; CARLOS AFONSO TESCHE; ANDERSON DIAS GOUVEIA DOS SANTOS; JOSÉ

RICARDO HERRMANN BAUMBACH; JONATHAN GUSTAVO DA SILVA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000512-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AR-CONDICIONADO

(73) SPRINGER CARRIER LTDA (BR/RS) ; CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

(BR/AM) ; MIDEA DO BRASIL ? AR CONDICIONADO LTDA (BR/SC)

(72) RAFAEL SCHABBACH; CLAUDIO HENRIQUE SEVERO KLUWE; CARLOS

AFONSO TESCHE; ANDERSON DIAS GOUVEIA DOS SANTOS; JOSÉ

RICARDO HERRMANN BAUMBACH; JONATHAN GUSTAVO DA SILVA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000516-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 12-09

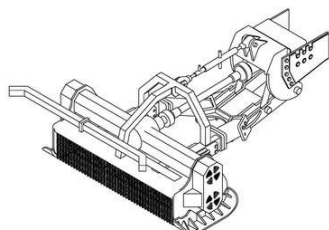
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRATOR NIVELADOR

(73) LUIZ CARLOS BUDNY (BR/SC)

(72) LUIZ CARLOS BUDNY

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000517-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRITURADOR

(73) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR)

(72) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO

(74) VITAL REGISTRO EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000518-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA ODONTOLÓGICA

(73) EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS HENRIQUE BANHOS

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000519-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 22/02/2022

(45) 22/02/2022

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

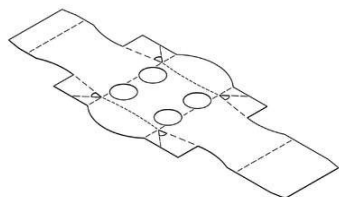
(73) DIVALATO MÓVEIS LTDA- ME (BR/SP)

(72) VALÉRIO ANTÔNIO DA COSTA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 004043-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2018

(15) 22/02/2022

(30) 17/04/2018 EM 005237443

(45) 22/02/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2018 054887-6 16/10/2018

(73) SIG TECHNOLOGY AG (CH)

(72) TIM KIRCHEN

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2018, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

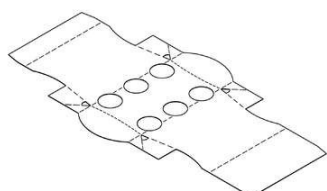


FIGURA 3.1

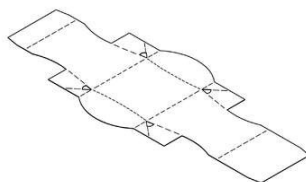


FIGURA 4.1

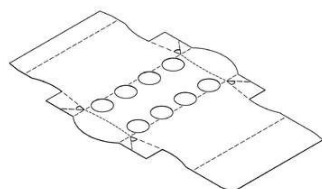


FIGURA 5.1

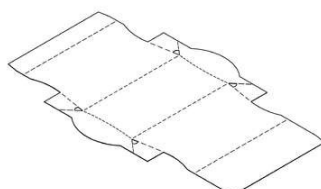
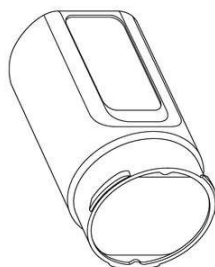


FIGURA 6.1

(11) BR 32 2021 005393-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2020

(15) 22/02/2022

(30) 22/06/2020 US 29/739,092

(45) 22/02/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM

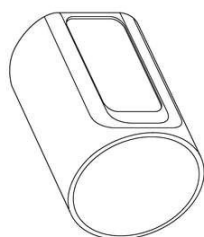
(62) BR 30 2020 006156-0 22/12/2020

(73) FK IRONS INC. (US) ; FK IRONS INC. (US)

(72) GASTON SICILIANO

(74) Tauil e Chequer Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2022 000398-3

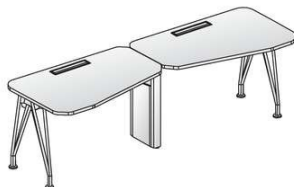
Código 39 - Concessão do Registro





(22) 28/09/2021
 (15) 22/02/2022
 (45) 22/02/2022
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
 (62) BR 30 2021 004792-6 28/09/2021
 (73) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR)
 (72) DARI BECK
 (74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



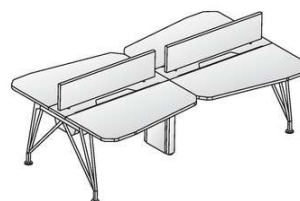
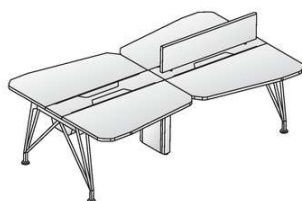
(11) BR 32 2022 000399-1

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 28/09/2021
 (15) 22/02/2022
 (45) 22/02/2022
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
 (62) BR 30 2021 004792-6 28/09/2021
 (73) FLEXBECK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME (BR/PR)
 (72) DARI BECK
 (74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) DI 6502111-8

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 16/08/2005

(73) INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MAVALÉRIO LTDA (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2019 006167-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/09/2020

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220009352, de 2/2/2022. Interessado(s): RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS. Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva.

(11) BR 30 2020 000807-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/03/2020

(73) JOSÉ ALFREDO HERDEIRO CLEMENTE (BR/SP)

(74) MARLENE MANZONI RODRIGUES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220008799, de 1/2/2022. Interessado(s): FLVX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Procurador(es): Sandro Wunderlich.

(11) BR 30 2020 000948-7

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/07/2020

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220010507, de 7/2/2022. Interessado(s): MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONLINE EIRELI. Procurador(es): Celino Bento de Souza. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2629, de 25/05/2021, Interessado(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

(11) BR 30 2021 003356-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/08/2021

(73) POQUEMA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220011054, de 8/2/2022. Interessado(s): V. L. MUNHOZ



& CIA LTDA.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

(11) BR 30 2021 005722-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/12/2021

(73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220009546, de 3/2/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): SERGIO EDUARDO FAHRER.Procurador(es): Eduardo Dietrich e Trigueiros.

(11) BR 30 2021 006104-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 21/12/2021

(73) MEGA ESTOFADOS EIRELI - ME (BR/SP)

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220009603, de 3/2/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): ADRIANO CARDOSO.Procurador(es): Eduarda Colla.



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2016 001481-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/11/2017 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 12/04/2021.
(11) BR 30 2016 001482-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 12/04/2021.
(11) BR 30 2016 001483-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/11/2017 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 1/04/2021.
(11) BR 30 2016 001491-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) PERFILISA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DE ENGENHARIA LTDA (BR/RS) (74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Registro extinto a contar de 12/04/2021.
(11) BR 30 2016 001492-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2018 (73) DURATEX S.A. (BR/SP) (74) ROBERTA ARANTES Registro extinto a contar de 12/04/2021.
(11) BR 30 2016 001504-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/11/2017 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



Registro extinto a contar de 12/04/2021.

(11) BR 30 2016 001511-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Registro extinto a contar de 12/04/2021.

(11) BR 30 2016 001512-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Registro extinto a contar de 12/04/2021.

(11) BR 30 2016 001513-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Registro extinto a contar de 12/04/2021.

(11) BR 30 2016 001519-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) INCONTROL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA (BR/SC)
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) BR 30 2016 001520-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) JACK VARTANIAN - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) BR 30 2016 001528-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) SIDNEI BESSA (BR/SP)
(74) Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) BR 30 2016 001536-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/07/2017
(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(74) LUCIANO SALVIATO



Registro extinto a contar de 14/04/2021.

(11) BR 30 2016 001538-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 07/11/2017

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

Registro extinto a contar de 14/04/2021.

(11) BR 30 2016 001539-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 04/07/2017

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

Registro extinto a contar de 14/04/2021.

(11) BR 30 2016 001541-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 07/11/2017

(73) ALTERO DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Registro extinto a contar de 14/04/2021.

(11) BR 30 2016 001546-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 04/07/2017

(73) BMC ENTRETENIMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Registro extinto a contar de 14/04/2021.

(11) BR 30 2016 001548-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 06/03/2018

(73) EMERSON LOPES DOS SANTOS (BR/SP)

(74) ESTRELA MARCAS E PATENTES LTDA ME

Registro extinto a contar de 15/04/2021.

(11) BR 30 2016 001559-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 06/03/2018

(73) DOMINGOS AUGUSTO DE MARCHI (BR/SC)

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda. Me

Registro extinto a contar de 15/04/2021.

(11) BR 30 2016 001560-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 01/08/2017

(73) LOURENÇO STANGHERLIN (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

Registro extinto a contar de 15/04/2021.



(11) BR 30 2016 001561-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/10/2017 (73) MARCELO MASSAHARU OCHI (BR/SP) (74) Marcia Ferreira Gomes Registro extinto a contar de 15/04/2021.
(11) BR 30 2016 001562-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/07/2018 (73) IRINEU RICARDO SOLDEIRA ESPARRINHA (BR/SP) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 15/04/2021.
(11) BR 30 2016 001590-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/07/2017 (73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS Registro extinto a contar de 19/04/2021.
(11) BR 30 2016 001591-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2018 (73) GRENENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 19/04/2021.
(11) BR 30 2016 001594-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/07/2017 (73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS Registro extinto a contar de 19/04/2021.
(11) BR 30 2016 001600-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/07/2017 (73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS Registro extinto a contar de 19/04/2021.
(11) BR 30 2016 001610-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/01/2018 (73) M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) Mauro César da Silva Braga

Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) BR 30 2016 001611-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2018
(73) M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)
(74) Mauro César da Silva Braga
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) BR 30 2016 001617-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2017
(73) PUIG FRANCE (FR)
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) BR 30 2016 001623-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) LUCAS VINICIUS VIEIRA LIMA (BR/SE)
(74) Paulo Roberto Aguiar de Freitas
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) BR 30 2016 001627-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/07/2017
(73) PLÁSTICOS JUQUITIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)
(74) David do Nascimento Advogados Associados
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) BR 30 2016 001629-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) FABIO FADEL ROMANO (BR/PR)
(74) Silvio Darré Júnior
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) BR 30 2016 001630-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2018
(73) DOMINGOS SÁVIO MOROZINI (BR/ES)
(74) Realize & Salvatto Marcas e Patentes Ltda.
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) BR 30 2016 001654-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2018
(73) LÉSCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO (BR/MG)
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
Registro extinto a contar de 20/04/2021.



(11) BR 30 2016 001657-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001661-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/07/2017 (73) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA (BR/MG) Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001668-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/11/2017 (73) RRID PROJETOS LTDA. (BR/SP) Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001675-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) FK GRUPO S/A (BR/SP) (74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LDA Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001676-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001677-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/10/2017 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001678-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) BR 30 2016 001680-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 21/04/2021.

(11) BR 30 2016 001681-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) GAMO OUTDOOR S.L. (ES)
(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda
Registro extinto a contar de 21/04/2021.

(11) BR 30 2016 001684-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) GO PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)
(74) Felipe Luis Iser de Meirelles
Registro extinto a contar de 21/04/2021.

(11) BR 30 2016 001688-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) GO PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)
(74) Felipe Luis Iser de Meirelles
Registro extinto a contar de 21/04/2021.

(11) BR 30 2016 001707-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) João Batista Valverde
Registro extinto a contar de 26/04/2021.

(11) BR 30 2016 001718-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) FRIGBOT PTY LTD (AU)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Registro extinto a contar de 26/04/2021.

(11) BR 30 2016 001723-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) VANIA MARTINS (BR/SC)
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Registro extinto a contar de 27/04/2021.

(11) BR 30 2016 001728-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) UNILEVER NV (NL)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Registro extinto a contar de 27/04/2021.



(11) BR 30 2016 001729-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/08/2018 (73) PEDRO GALLAS PRELLWITZ (BR/SP) (74) Provedel Sociedade de Advogados Registro extinto a contar de 27/04/2021.
(11) BR 30 2016 001732-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) RAYSSA MARQUI (BR/SP) (74) Village Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 27/04/2021.
(11) BR 30 2016 001735-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2018 (73) IRMÃOS DALANEZE LTDA (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 27/04/2021.
(11) BR 30 2016 001738-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) LOUIS VUITTON MALLETTIER (SOCIÉTÉ ANONYME) (FR) (74) Gustavo Starling Leonardos Registro extinto a contar de 28/04/2021.
(11) BR 30 2016 001740-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/04/2021.
(11) BR 30 2016 001741-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) LÉSCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 28/04/2021.
(11) BR 30 2016 001750-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2018 (73) JOSEPH JOSEPH LIMITED (GB) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Registro extinto a contar de 28/04/2021.
(11) BR 30 2016 001753-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/07/2018

	(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001754-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001756-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/08/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001759-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/10/2017 (73) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR) (74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001762-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001766-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/07/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001770-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/07/2017 (73) LUANA CARDOSO RASTELLI (BR/SP) (74) David do Nascimento Advogados Associados Registro extinto a contar de 29/04/2021.
(11) BR 30 2016 001771-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/11/2018 (73) MARCELO SERGIO BELLOTTO (BR/SP) (74) NEWTON SILVEIRA

Registro extinto a contar de 29/04/2021.

(11) BR 30 2016 001776-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) FERNANDO ANTÔNIO BONKEVITCH (BR/RS) ; CIRINEU ROBERTO VICENZI (BR/RS) ; VOLNEI DE LIMA (BR/RS)
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 29/04/2021.

(11) BR 30 2016 001777-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) PETJOG PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA (BR/RS)
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Registro extinto a contar de 29/04/2021.

(11) BR 30 2016 001781-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) CHRYSTIAN HIDEO NOZAWA (BR/PR) ; CLEVERSON MORENO PIORNEDO (BR/PR) ; RUBENS DE CANINI JUNIOR (BR/PR)
(74) Village Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 29/04/2021.

(11) BR 30 2016 001783-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) HANNOVER PLÁSTICOS S/A (BR/SC)
(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001784-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) João Batista Valverde
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001786-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) João Batista Valverde
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001787-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) João Batista Valverde



Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001788-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) FIAMON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001790-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/08/2017
(73) FIAMON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001791-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) FIAMON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SC)
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001797-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) LAFAYETE FANTOSSI (BR/SP)
(74) GIOVANNI CASTAGNA NETO
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 30 2016 001808-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/03/2018
(73) FRANCK ERIC BLAVIGNAC (BR/PR)
(74) Pacheco e Advogados Associados
Registro extinto a contar de 30/04/2021.

(11) BR 32 2012 002907-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2016
(62) DI 7101357-1 14/04/2011
(73) STRAUSS WATER LTD. (IL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 15/04/2021.

(11) BR 32 2017 004353-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2018
(62) BR 30 2016 001729-8 26/04/2016
(73) PEDRO GALLAS PRELLWITZ (BR/SP)
(74) LETÍCIA PROVEDEL DA CUNHA



Registro extinto a contar de 27/04/2021.

(11) DI 7101329-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/12/2011
(73) Comasec Comércio de Madeiras Ltda (BR/PR)
(74) João Xavier Simões
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) DI 7101331-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/12/2011
(73) Jackwal S/A (BR/RS)
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) DI 7101332-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/12/2011
(73) Jackwal S/A (BR/RS)
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) DI 7101333-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/12/2011
(73) Jackwal S/A (BR/RS)
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) DI 7101336-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/08/2011
(73) UNI SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE PROD. EMBALADOS LTDA ME (BR/SP)
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 13/04/2021.

(11) DI 7101340-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/08/2011
(73) KAULIN MFG CO LIMITED (TW)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA.
Registro extinto a contar de 14/04/2021.

(11) DI 7101352-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/10/2011
(73) APTAR FRANCE SAS (FR)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Registro extinto a contar de 15/04/2021.



(11) DI 7101353-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) APTAR FRANCE SAS (FR) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 15/04/2021.
(11) DI 7101359-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) STRAUSS WATER LTD. (IL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 15/04/2021.
(11) DI 7101386-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/12/2011 (73) Paulo Ziober Junior (BR/PR) Registro extinto a contar de 16/04/2021.
(11) DI 7101401-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2011 (73) DANEVA MÁQUINAS E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP) (74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S Ltda. Registro extinto a contar de 16/04/2021.
(11) DI 7101402-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) Wadi Nicola Mansour (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira Registro extinto a contar de 16/04/2021.
(11) DI 7101403-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) Wadi Nicola Mansour (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira Registro extinto a contar de 16/04/2021.
(11) DI 7101406-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2011 (73) Plásticos Juquitiba Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP) (74) David do Nascimento Advogados Associados Registro extinto a contar de 16/04/2021.
(11) DI 7101413-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) Extramold Jomo Indústria de Plásticos Ltda (BR/RS)



(74) Mari Lourdes Machado Guerra
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) DI 7101414-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(73) Extramold Jomo Indústria de Plásticos Ltda (BR/RS)
(74) Mari Lourdes Machado Guerra
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) DI 7101416-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 19/04/2021.

(11) DI 7101428-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/10/2011
(73) OSNIR MARTINS SIQUEIRA (BR/SP)
(74) SANDRA SANTOS
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) DI 7101433-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) DI 7101434-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) DI 7101435-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 20/04/2021.

(11) DI 7101439-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/03/2012
(73) VZT Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/SP)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 20/04/2021.



(11) DI 7101454-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) Prensso Máquinas Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) DI 7101455-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) Prensso Máquinas Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) DI 7101456-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) Prensso Máquinas Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) DI 7101458-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) DI 7101459-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 21/04/2021.
(11) DI 7101472-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) Keko Acessórios S/A (BR/RS) (74) Sko Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 26/04/2021.
(11) DI 7101473-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) Sanremo S/A (BR/RS) (74) Dmark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 26/04/2021.
(11) DI 7101476-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 29/05/2012

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Registro extinto a contar de 26/04/2021.

(11) DI 7101480-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 04/10/2011

(73) Gesiel Aguiar Duarte (BR/PR)

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

Registro extinto a contar de 27/04/2021.

(11) DI 7101483-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 04/10/2011

(73) Xalingo S.A Indústria e Comércio (BR/RS)

(74) Custódio de Almeida & Cia

Registro extinto a contar de 27/04/2021.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 000442-0	Código 46 - Prorrogação (22) 01/02/2012 (15) 28/07/2015 (45) 28/07/2015 (52) 15-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (73) JOSEPH VÖGELE AG (DE) (72) ULRICH EWRINGMANN (74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 000517-5	Código 46 - Prorrogação (22) 08/02/2012 (15) 28/08/2012 (45) 28/08/2012 (52) 09-01 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO COM TAMPA" (73) LIBBS FARMACÊUTICA LTDA (BR/SP) (72) FABIO RIGHETTO (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Prorrogado de 09/02/2022 a 08/02/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 000518-3	Código 46 - Prorrogação (22) 08/02/2012 (15) 28/08/2012 (45) 28/08/2012 (52) 09-07 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA PARA FRASCO" (73) LIBBS FARMACÊUTICA LTDA (BR/SP) (72) FABIO RIGHETTO (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Prorrogado de 09/02/2022 a 08/02/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 000526-4	Código 46 - Prorrogação (22) 08/02/2012 (15) 24/05/2016 (45) 24/05/2016 (52) 12-08



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL
(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) MICHAEL THEODORE DE BONO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 09/02/2022 a 08/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000538-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/02/2012
(15) 24/05/2016
(45) 24/05/2016
(52) 12-08 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL
(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) CHRISTOPHER WEIL
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA.
Prorrogado de 10/02/2022 a 09/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000554-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/02/2012
(15) 13/12/2016
(45) 13/12/2016
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MALETA
(73) AKIYAMA IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA (BR/PR)
(72) ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
(74) ADILSON GABARDO
Prorrogado de 11/02/2022 a 10/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000685-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/02/2012
(15) 07/08/2012
(45) 07/08/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRINQUEDO
(73) Four Paws Products, LTD (US)
(72) Barbara Salmon Hyder; John Cummings
(74) Fernando Brettas Sesto
Prorrogado de 17/02/2022 a 16/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000886-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/02/2012
(15) 03/07/2012
(45) 03/07/2012



(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DE DENTES E EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) Colgate-Palmolive Company (US)
(72) Wen Jin Xi; Guang Sheng Guo; Kai Zhang
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 01/03/2022 a 28/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000891-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 29/02/2012
(15) 03/07/2012
(45) 03/07/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO DE BEBER
(73) Dart Industries inc. (US)
(72) Simone Pallotto
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 01/03/2022 a 28/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 000892-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 29/02/2012
(15) 03/07/2012
(45) 03/07/2012
(52) 07-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PREPARADOR DE RAVIÓLI.
(73) Dart Industries INC (US)
(72) Alex Muspratt-Williams
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 01/03/2022 a 28/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 006149-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 29/11/2012
(15) 30/07/2013
(45) 30/07/2013
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TUBO PARA VEDAÇÃO
(73) ASW BRASIL TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SP)
(72) WILSON SILVA JÚNIOR; ANDRÉ RICARDO SUZIGAN SILVA
(74) EDNEA CASAGRANDE PINHEIRO
Prorrogado de 30/11/2022 a 29/11/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2013 000139-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/01/2013
(15) 09/06/2015



(45) 09/06/2015
(52) 07-04 , 31-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UTENSÍLIO DE COZINHA
(73) GUANGDONG XINBAO ELECTRICAL APPLIANCES HOLDINGS CO., LTD
(CN)
(72) LI CAO; JIANGANG GUO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 12/01/2023 a 11/01/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 000220-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/01/2013
(15) 03/06/2014
(45) 03/06/2014
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABSORVENTE SANITÁRIO
(73) CMPC TISSUE S.A. (CL)
(72) TOMÁS AMIAMA DI MARZIO
(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
Prorrogado de 22/01/2023 a 21/01/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 000221-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/01/2013
(15) 04/11/2014
(45) 04/11/2014
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABSORVENTE SANITÁRIO
(73) CMPC TISSUE S.A. (CL)
(72) TOMÁS AMIAMA DI MARZIO
(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
Prorrogado de 22/01/2023 a 21/01/2028 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003504-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/02/2012
(15) 07/06/2016
(45) 07/06/2016
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLACA DE PAINEL DE CONTROLE
(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012
(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN
(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN
Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003505-6

Código 46 - Prorrogação



(22) 01/02/2012
(15) 07/06/2016
(45) 07/06/2016
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLACA DE PAINEL DE CONTROLE DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012
(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN
(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN
Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003506-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/02/2012
(15) 07/06/2016
(45) 07/06/2016
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLACA DE PAINEL DE CONTROLE DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012
(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN
(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN
Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003507-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/02/2012
(15) 06/06/2017
(45) 06/06/2017
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAPÔ PARA MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012
(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)
(72) ULRICH EWRINGMANN
(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN
Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003508-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/02/2012
(15) 07/06/2016
(45) 07/06/2016
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLATAFORMA DE CONTROLE PARA



MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN

Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003509-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/02/2012

(15) 07/06/2016

(45) 07/06/2016

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PLACA DE PAINEL DE CONTROLE DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN

Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003511-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/02/2012

(15) 07/06/2016

(45) 07/06/2016

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CANO DE DESCARGA PARA MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN

Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003513-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/02/2012

(15) 03/04/2018

(45) 03/04/2018

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BRAÇO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN



Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003515-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/02/2012

(15) 14/06/2016

(45) 14/06/2016

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PAINEL LATERAL PARA MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN

Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003517-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/02/2012

(15) 07/06/2016

(45) 07/06/2016

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TETO PARA MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN

Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) BR 32 2014 003518-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/02/2012

(15) 14/06/2016

(45) 14/06/2016

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PAINEL DE CONTROLE DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

(62) BR 30 2012 000442-0 01/02/2012

(73) JOSEPH VÖGELE AG (DE)

(72) ULRICH EWRINGMANN

(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN

Prorrogado de 02/02/2022 a 01/02/2027 (3º Período).

(11) DI 6102193-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/07/2001

(15) 26/03/2002



	(45) 26/03/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BERMUDA (73) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF) (72) Altemar Henrique de Oliveira Prorrogado de 19/07/2021 a 18/07/2026 (5º Período).
(11) DI 6102194-6	Código 46 - Prorrogação (22) 18/07/2001 (15) 26/03/2002 (45) 26/03/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BERMUDA (73) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF) (72) Altemar Henrique de Oliveira Prorrogado de 19/07/2021 a 18/07/2026 (5º Período).
(11) DI 6200378-0	Código 46 - Prorrogação (22) 19/02/2002 (15) 27/08/2002 (45) 27/08/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE VENDER. (73) Pepsico, Inc. (US) (72) Lawrence Shubert; Eric Saperstein; Nick Oakley; Wendy March; Jen Levin (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud Prorrogado de 20/02/2022 a 19/02/2027 (5º Período).
(11) DI 6203404-9	Código 46 - Prorrogação (22) 13/11/2002 (15) 01/04/2003 (45) 01/04/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO (73) Indústria Missiato de Bebidas Ltda (BR/PR) (72) Esio Missiato Junior (74) Calisto Vendrame Sobrinho Prorrogado de 14/11/2022 a 13/11/2027 (5º Período).
(11) DI 6601981-8	Código 46 - Prorrogação (22) 07/04/2006 (15) 16/01/2007 (45) 16/01/2007 (52) 09-01 , 28-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA COSMÉTICOS (73) Volf - Consultoria & Franchising Ltda - Me (BR/MG) (72) Anna Paula Brina Alves (74) Fernandes Associados S/C Ltda



Prorrogado de 08/04/2021 a 07/04/2026 (4º Período).

(11) DI 6602864-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/09/2006
(15) 03/04/2007
(45) 03/04/2007
(52) 25-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOLDO MODULAR
(73) SOMBRAFIX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS DE SOMBREAMENTO LTDA (BR/PR)
(72) Thiago Sebber Romanelli
(74) Vera Lúcia de Sá Benttenmuller Pereira
Vigência prorrogada de 12/09/2021 a 11/09/2026.

(11) DI 6700366-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/02/2007
(15) 02/10/2007
(45) 02/10/2007
(52) 24-01 , 24-02
(54) "INTERFACE DE ACOLCHOAMENTO NASAL"
(73) Ric Investments, LLC (US)
(72) Derrick Andrews
(74) Marjory A. Hessling
Prorrogado de 28/02/2022 a 27/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6700403-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/02/2007
(15) 07/08/2007
(45) 07/08/2007
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE BASE E TAMPA DE COZEDOR A VAPOR
(73) DART INDUSTRIES INC (US)
(72) FAMIA E. ABLO
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 24/02/2022 a 23/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6700408-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/02/2007
(15) 07/08/2007
(45) 07/08/2007
(52) 07-01 , 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PRATO PARA COZEDOR A VAPOR
(73) DART INDUSTRIES INC (US)



(72) FAMIA E. ABLO
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 24/02/2022 a 23/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6700496-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/01/2007
(15) 14/08/2007
(45) 14/08/2007
(52) 07-07 , 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE BACIAS COM
INSERTOS
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 01/02/2022 a 31/01/2027 (4º Período).

(11) DI 6700604-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 05/02/2007
(15) 14/08/2007
(45) 14/08/2007
(52) 07-06 , 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPETO
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 06/02/2022 a 05/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6700608-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 05/02/2007
(15) 14/08/2007
(45) 14/08/2007
(52) 07-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO PALITEIRO / SALEIRO
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 06/02/2022 a 05/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6700609-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 05/02/2007
(15) 14/08/2007
(45) 14/08/2007
(52) 07-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPÁTULA



(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 06/02/2022 a 05/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6704420-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 19/12/2007
(15) 17/06/2008
(45) 17/06/2008
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) ROBERTO LUIZ DA VEIGA (BR/SC)
(72) ROBERTO LUIZ DA VEIGA
(74) SANDRO WUNDERLICH
Prorrogado de 20/12/2022 a 19/12/2027 (4º Período).

(11) DI 6704422-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 19/12/2007
(15) 17/06/2008
(45) 17/06/2008
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA
(73) ROBERTO LUIZ DA VEIGA (BR/SC)
(72) ROBERTO LUIZ DA VEIGA
(74) SANDRO WUNDERLICH
Prorrogado de 20/12/2022 a 19/12/2027 (4º Período).

(11) DI 7002194-5 Código 46 - Prorrogação
(22) 01/06/2010
(15) 09/11/2010
(45) 09/11/2010
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA TOMADA
(73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP)
(72) GABRIEL GANANIAN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 02/06/2020 a 01/06/2025 (3º Período).

(11) DI 7101244-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 04/04/2011
(15) 30/08/2011
(45) 30/08/2011
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISCINA



(73) FERNANDÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA EPP
(BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BREANCINE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prorrogado de 05/04/2021 a 04/04/2026 (3º Período).



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2013 002970-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TERMOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (74) SÂMIA BATISTA AMIN Deferida a petição, com vistas à retificação de dados. Em referência ao protocolo nº 870160015228, de 22/04/2016.
(11) BR 30 2013 004234-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (BR/RJ) ; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC (BR/PR) (74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190061863, de 03/07/2019.
(11) BR 30 2013 004235-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (BR/RJ) ; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC (BR/PR) (74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190061866, de 03/07/2019.
(11) BR 30 2013 004236-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (BR/RJ) ; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC (BR/PR) (74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870190061871, de 03/07/2019.
(11) BR 30 2014 002742-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 020140025059, de 14/08/2014.
(11) BR 30 2015 003060-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) N&W GLOBAL VENDING S.P.A. (IT) (74) MAURÍCIO ARIBONI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em



referência ao protocolo nº 870160014459, de 18/04/2016.

(11) BR 30 2015 004477-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STAR MOTO PARTS TRADING GMBH (CH)

(74) LEILA KRAUSE SIGNORELLI

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 870160009897, de 21/03/2016.

(11) BR 30 2015 005872-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NOVARTIS AG (CH)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160009961, de 21/03/2016.

(11) BR 30 2015 005873-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NOVARTIS AG (CH)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160009960, de 21/03/2016.

(11) BR 30 2015 005874-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NOVARTIS AG (CH)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160009959, de 21/03/2016.

(11) BR 30 2015 005884-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160009986, de 21/03/2016.

(11) BR 30 2016 000048-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE SY-KLONE COMPANY (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160011577, de 30/03/2016.

(11) BR 30 2016 000082-4

Código 47.3 - Petição Deferida



	(71) THE SY-KLONE COMPANY (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013423, de 11/04/2016.
(11) BR 30 2016 000196-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013486, de 12/04/2016.
(11) BR 30 2016 000233-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010109, de 22/03/2016.
(11) BR 30 2016 000274-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010915, de 28/03/2016.
(11) BR 30 2016 000320-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) Vieira de Mello Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010547, de 24/03/2016.
(11) BR 30 2016 000321-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) Vieira de Mello Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010550, de 24/03/2016.
(11) BR 30 2016 000322-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) Vieira de Mello Advogados



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010549, de 24/03/2016.

(11) BR 30 2016 000364-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE GILLETTE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015434, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 000365-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE GILLETTE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015431, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 000367-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE GILLETTE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015429, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 000368-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE GILLETTE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015427, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 000370-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE GILLETTE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015424, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 000371-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE GILLETTE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº



870160015420, de 25/04/2016

(11) BR 30 2016 000401-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160012419, de 05/04/2016.

(11) BR 30 2016 000422-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) LÍVIA HELAYEL DE GONÇALVES PINTO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160012482, de 05/04/2016.

(11) BR 30 2016 000423-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160014741, de 19/04/2016

(11) BR 30 2016 000429-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CIPLA EUROPE NV (BE)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010080, de 22/03/2016.

(11) BR 30 2016 000431-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) LIVIA HELAYEL DE GONÇALVES PINTO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160011954, de 31/03/2016.

(11) BR 30 2016 000481-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013584, de 12/04/2016.



(11) BR 30 2016 000482-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013594, de 12/04/2016.
(11) BR 30 2016 000483-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013599, de 12/04/2016.
(11) BR 30 2016 000502-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CATERPILLAR INC. (US) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013438, de 11/04/2016.
(11) BR 30 2016 000540-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 870160014727, de 19/04/2016
(11) BR 30 2016 000541-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870160010870, de 28/03/2016.
(11) BR 30 2016 000545-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870160010873, de 28/03/2016.
(11) BR 30 2016 000554-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VERIFONE, INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº

870160009846, de 18/03/2016.

(11) BR 30 2016 000565-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160014117, de 15/04/2016.

(11) BR 30 2016 000582-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160010922, de 28/03/2016.

(11) BR 30 2016 000675-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PAUL CRAWLEY (US)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160012413, de 05/04/2016.

(11) BR 30 2016 000739-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GIUSEPPE CARLO RUSSO KRAUSS (IT)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à retificação do nome do titular. Em referência ao protocolo nº 870160010164, de 22/03/2016.

(11) BR 30 2016 000742-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160011951, de 31/03/2016.

(11) BR 30 2016 000761-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) IDEAL INDUSTRIES, INC. (US)

(74) Gustavo Starling Leonardos

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013174, de 08/04/2016.

(11) BR 30 2016 000774-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CVS PHARMACY, INC. (US)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015186, de 22/04/2016.

(11) BR 30 2016 000775-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CVS PHARMACY, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015173, de 22/04/2016.

(11) BR 30 2016 000781-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CVS PHARMACY, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015116, de 22/04/2016.

(11) BR 30 2016 000892-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PILOGICS L.P. (IL)
(74) CLAUDIO MARCELO SZABAS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160010956, de 28/03/2016.

(11) BR 30 2016 000944-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160012231, de 04/04/2016.

(11) BR 30 2016 001024-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015212, de 22/04/2016.

(11) BR 30 2016 001037-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) GE LIGHTING SOLUTIONS, LLC (US)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº



870160012919, de 07/04/2016.

(11) BR 30 2016 001050-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015341, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 001079-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015272, de 22/04/2016.

(11) BR 30 2016 001091-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MITSUBISHI ELECTRIC CORPORATION (JP)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160013891, de 14/04/2016.

(11) BR 30 2016 001094-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MITSUBISHI ELECTRIC CORPORATION (JP)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160014794, de 20/04/2016.

(11) BR 30 2016 001106-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SCANIA CV AB (SE)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015473, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 001145-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160015402, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 001146-0

Código 47.3 - Petição Deferida



(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160014394, de 18/04/2016.

(11) BR 30 2016 001152-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) JSP LIMITED (GB)

(74) Maria Pia Carvalho Guerra

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160011473, de 29/03/2016.

(11) BR 30 2016 001155-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SAN MARZANO VINI S.P.A. (IT)

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160014405, de 18/04/2016

(11) BR 30 2016 001189-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BRIDGESTONE BANDAG, LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160012572, de 06/04/2016.

(11) BR 30 2016 001241-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BRIDGESTONE BANDAG, LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160012176, de 01/04/2016.

(11) BR 30 2016 001367-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) HANSGROHE SE (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015466, de 25/04/2016.

(11) BR 30 2016 001389-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DAIMLER AG (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade



unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160014883, de 20/04/2016.

(11) BR 30 2016 001395-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DAIMLER AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160014890, de 20/04/2016.

(11) BR 30 2016 001406-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DAIMLER AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160014042, de 14/04/2016.

(11) BR 30 2016 001595-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160015575, de 26/04/2016.

(11) BR 30 2016 002634-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870190050623, de 30/05/2019.

(11) BR 30 2016 002635-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870190050619, de 30/05/2019.

(11) BR 30 2016 002650-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 8701600044490, de 17/08/2016.

(11) BR 30 2016 002659-9

Código 47.3 - Petição Deferida



(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160052001, de 16/09/2016.

(21) BR 30 2019 002116-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE)

(74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO

Petição 870190066886 de 15/07/2019 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. De acordo com o art. 2º da Resolução INPI/PR Nº 049/2021 o pedido de devolução de prazo para a prática de ato previsto na Lei nº 9.279/96 deverá ser apresentado pelo interessado mediante requerimento específico, conforme modelo instituído em ato próprio do INPI. O prazo para cumprimento de exigência preliminar é estabelecido pela LPI em seu artigo 103 e é de 5 (cinco) dias. O argumento pleiteado na petição em questão não constituiu justa causa impeditiva, não permitindo assim o aproveitamento dos atos da parte.

(21) BR 30 2021 005421-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210113546 de 07/12/2021

(11) BR 30 2021 005563-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220002414 de 10/01/2022

(11) BR 30 2021 005565-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003454 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005566-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220002770 de 11/01/2022

(11) BR 30 2021 005567-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003481 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005568-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003483 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005569-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220002774 de 11/01/2022

(11) BR 30 2021 005570-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003490 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005571-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003495 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005572-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo



870220002789 de 11/01/2022

(11) BR 30 2021 005573-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220002797 de 11/01/2022

(11) BR 30 2021 005574-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003312 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005575-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003326 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005576-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220002801 de 11/01/2022

(11) BR 30 2021 005577-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003332 de 13/01/2022

(11) BR 30 2021 005578-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220002803 de 11/01/2022



(11) BR 30 2021 005579-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003371 de 13/01/2022
(11) BR 30 2021 005580-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220003399 de 13/01/2022
(21) BR 30 2021 006234-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MCBRIDE PLC (GB) ; SMURFIT KAPPA CARTONMILLS SA (BE) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220010212 de 04/02/2022
(21) BR 30 2021 006257-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LOGICAL BRANDS, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e de prioridade unionista apresentados. Em referência ao protocolo 870220006344 de 24/01/2022
(21) BR 30 2022 000608-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ESTRADA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220012281 de 11/02/22

Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(21) BR 30 2019 002044-0

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE)

(74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO

Petição 870190066882 de 15/07/2019 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. De acordo com o art. 2º da Resolução INPI/PR Nº 049/2021 o pedido de devolução de prazo para a prática de ato previsto na Lei nº 9.279/96 deverá ser apresentado pelo interessado mediante requerimento específico, conforme modelo instituído em ato próprio do INPI. O prazo para cumprimento de exigência preliminar é estabelecido pela LPI em seu artigo 103 e é de 5 (cinco) dias, sendo assim O argumento pleiteado na petição em questão não constituiu justa causa impeditiva, não permitindo assim o aproveitamento dos atos da parte.

(21) BR 30 2019 002113-7

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE)

(74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO

Petição 870190066883 de 15/07/2019 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. De acordo com o art. 2º da Resolução INPI/PR Nº 049/2021 o pedido de devolução de prazo para a prática de ato previsto na Lei nº 9.279/96 deverá ser apresentado pelo interessado mediante requerimento específico, conforme modelo instituído em ato próprio do INPI. O prazo para cumprimento de exigência preliminar é estabelecido pela LPI em seu artigo 103 e é de 5 (cinco) dias. O argumento pleiteado na petição em questão não constituiu justa causa impeditiva, não permitindo assim o aproveitamento dos atos da parte.

(21) BR 30 2019 002114-5

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE)

(74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO

Petição 870190066884 de 15/07/2019 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. De acordo com o art. 2º da Resolução INPI/PR Nº 049/2021 o pedido de devolução de prazo para a prática de ato previsto na Lei nº 9.279/96 deverá ser apresentado pelo interessado mediante requerimento específico, conforme modelo instituído em ato próprio do INPI. O prazo para cumprimento de exigência preliminar é

estabelecido pela LPI em seu artigo 103 e é de 5 (cinco) dias. O argumento pleiteado na petição em questão não constituiu justa causa impeditiva, não permitindo assim o aproveitamento dos atos da parte.

(21) BR 30 2019 002115-3

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) VASIDECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO, CASA E JARDIM LTDA (BR/CE)

(74) DJONI DE ARAUJO NEVES FILHO

Petição 870190066885 de 15/07/2019 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. De acordo com o art. 2º da Resolução INPI/PR Nº 049/2021 o pedido de devolução de prazo para a prática de ato previsto na Lei nº 9.279/96 deverá ser apresentado pelo interessado mediante requerimento específico, conforme modelo instituído em ato próprio do INPI. O prazo para cumprimento de exigência preliminar é estabelecido pela LPI em seu artigo 103 e é de 5 (cinco) dias. O argumento pleiteado na petição em questão não constituiu justa causa impeditiva, não permitindo assim o aproveitamento dos atos da parte.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 32 2019 006162-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 16/12/2019

(71) DECATHLON (FR)

(74) LICKS ADVOGADOS

Referente às reivindicações das Prioridades nº(s) 004687291-0001, 004687291-0002, 004687291-0003, 004687291-0004, 004687291-0007, 004687291-0008, 004687291-0009, 004687291-0010 de 31/01/2018 por terem sido apresentadas fora do prazo legal.



Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 32 2019 006162-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 22/02/2022

(71) DECATHLON (FR)

(74) LICKS ADVOGADOS



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(21) BR 30 2016 000497-8

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 12/02/2016

(71) CATERPILLAR INC. (US)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PEDIDO INPI:

52402000445/2022-84 Origem: Juízo Federal da 9ª VF do Rio de Janeiro

(TRF2) Ação Ordinária nº: 00408.001164/2022-95 (REF.

5134031-62.2021.4.02.5101) Autor: CATERPILLAR INC. Réus: INSTITUTO

NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI REGISTRO SUB-JUDICE



Código 54 - Devolução de Prazo Concedida

Notificação de devolução de prazo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho.

(11) DI 7106866-0

Código 54 - Devolução de Prazo Concedida

(22) 05/04/2011

(15) 15/09/2020

(71) Almiro Florisberto de Moura (BR/PR)

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

Referente à Pet.: 870210100692 de 29/10/2021. Devolvidos 60 dias de prazo.



Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definido no Art. 221 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

(21) BR 30 2021 000129-2

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 12/01/2021

(71) ELON DAVI DELGADO ALVES (BR/SP)

(74) DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870210075970 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em a apresentação intempestiva da petição. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser solicitado mediante apresentação de GRU de código 824-5.



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2022 000652-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 10/02/2022

(71) FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES (BR/SP) ; EATON LTDA (BR/SP)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração. [1] Nas procurações apresentadas consta expressamente que os poderes são outorgados para atuação junto a pedidos de desenho industrial cujos títulos sejam ?BANCADA DE TESTES AUTOMOTIVOS AJUSTÁVELPARA ACOPLAMENTOS DE MÚLTIPLOS PRODUTOS?. O título apresentado no formulário é diferente do apresentado nas procurações. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração suprimindo o título do pedido ou onde conste o título conforme o formulário de depósito. [2] Reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista que assinatura de Wevveton Melito não é válida. Somente serão aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2022 000679-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/02/2022

(71) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração : O procurador nomeado no formulário de depósito do pedido (Jaqueline Ortigara / Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda) não está nomeado e constituído como tal no documento de procuração apresentado. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, onde conste o nome do procurador informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção do cadastro,



nomeando e qualificando como procurador um dos representantes cujo nome esteja entre os citados na procuração. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2016 002980-6

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 14/07/2016

(15) 08/08/2017

(71) SEEBOT SOLUÇÕES INTELIGENTES (BR/PR)

(74) VAGNER PEDROSO CAOVILO

Referente RPI: 2431 - Cód. 39, Publicado: 08/08/2017, por ter sido indevida, tendo em vista que o depósito deveria ter sido arquivado.

(21) BR 30 2016 002981-4

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 14/07/2016

(71) SEEBOT SOLUÇÕES INTELIGENTES (BR/PR)

(74) VAGNER PEDROSO CAOVILO

Referente RPI: 2434 - Cód. 34, Publicado: 29/08/2017, por ter sido indevido, tendo em vista que o pedido deveria ter sido arquivado.

(21) BR 30 2021 005421-3

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 03/11/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2667 - Cód. 54, Publicado: 15/02/2022, por ter sido publicado o código de despacho indevido.



Código 72 - Decisão Anulada

Anulada a decisão, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2021 003902-8

Código 72 - Decisão Anulada

(22) 17/08/2021

(71) MONIKE DUARTE DE SOUSA (BR/SP)

Referente RPI: 2666 - Cód. 34, Publicado: 08/02/2022, por ter sido indevido.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2021 006635-1

Código 73 - Retificação

(22) 23/12/2021

(30) 28/07/2021 WO WIPO106308

(44) 22/02/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(71) THE ABSOLUT COMPANY AKTIEBOLAG (SE)

(72) LINUS ÖSTBERG; DAG FORSBERG; THERESE OTTEM; EMELIE SVENSSON; ANNA RINGÖ; MARTIN MÖRCK; YOMAR AUGUSTO

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2665 - Cód. 34, Publicado: 01/02/2022, considerar o novo conteúdo para exigência: De acordo com item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A perspectiva de cada versão da garrafa apresentou o corpo todo preenchido com diversas cores, menos o gargalo e parte inferior. No entanto, apenas para exemplificar, as figuras 1.2 a 1.5 demonstram a garrafa com preenchimento parcial com a cor, ora no corpo inteiro, ora na parte frontal. Se se tratar de 3 garrafas diferentes, será necessário apresentar cada objeto com todas as 7 vistas (perspectiva, ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do manual. Não há proteção para as cores das garrafas, mas somente para a configuração ornamental externa delas. Portanto, a fim de facilitar o cumprimento da exigência, já que foram apresentadas diversas cores das mesmas garrafas, bastaria manter no pedido, por exemplo, a garrafa da figura 1.1 com todas as vistas mencionadas, com a numeração fig. 1.1 a 1.7; a garrafa da fig. 1.2 com todas as vistas mencionadas, com a numeração fig. 2.1 a 2.7 e a garrafa das figs 1.3 a 1.7 com todas as vistas mencionadas, com a numeração fig. 3.1 a 3.7. Neste caso, harmonizar relatório descritivo. Se por acaso não for possível a apresentação de todas as vistas exigidas de cada um dos 3 modelos, faculta-se a exclusão das figuras do pedido, sem prejuízo da Prioridade. No entanto, para aqueles objetos que permanecerem, todas as 7 vistas devem ser apresentadas, com coerência na representação.

